

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou em dois turnos, por unanimidade, na tarde desta terça-feira (8), os projetos de lei nº 24.108/2021 e nº 24.909/2023, de autoria dos deputados Eduardo Salles (PP) e Tiago Correia (PSDB), respectivamente. Em consonância com o que prevê o Regimento Interno, a primeira votação ocorreu durante uma sessão ordinária, sucedida por uma extraordinária, convocada pelo deputado Marcelinho Veiga (UB), que conduziu os trabalhos no momento da deliberação.

Em seu teor, o PL nº 24.108/2021 denomina o novo aeroporto do município de Bom Jesus da Lapa como aeroporto Eva Ribeiro, uma homenagem póstuma à mãe do deputado Eures Ribeiro (PSD), relator do projeto. Em pronunciamento na tribuna, o parlamentar agradeceu a deferência dedicada à sua genitora. "Nós agradecemos muito, tanto eu quanto a minha família, por essa homenagem a uma senhora que tem uma história muito bonita, principalmente pelas comunidades mais carentes. Eva Ribeiro será eternizada em um grande aeroporto construído pelo governo, que vai servir de portal para fortalecer o turismo e a economia não apenas de Bom Jesus da Lapa, mas de toda a região", afirmou.

O PL nº 24.909/2023 foi votado no plenário pela tarde, após ter passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na manhã do mesmo dia. Segundo o deputado Alan Sanches (UB), a matéria era aguardada pela Casa antes mesmo do recesso parlamentar de julho deste ano. O projeto proíbe a cobrança de taxa para a realização de avaliação de aprendizagem, em segunda chamada, do estudante que justificar a ausência por motivo de saúde, caso

## Plenário aprova dois projetos de autoria de parlamentares



*Um acordo de lideranças definiu que as matérias enviadas pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público serão apreciadas nesta quarta-feira*

fortuito ou força maior, nas instituições de ensino da Bahia.

Segundo o relator do projeto, deputado Rosemberg Pinto (PT), líder da maioria na ALBA, "é um projeto extremamente interessante, que evita, inclusive, que estudantes em situação de vulnerabilidade tenham que pagar por mais um tipo de avaliação da aprendizagem. O projeto não recebeu emendas e está dentro do regramento legislativo e da constitucionalidade".

### ACORDO

Um acordo de lideranças firmado na tarde desta terça-feira adiou

para a sessão ordinária desta quarta a votação dos projetos de lei nº 24.971/2023 e nº 25.007/2023, que tratam entre outras coisas, dos vencimentos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) e do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA). Segundo o presidente da ALBA, deputado Adolfo Menezes, são necessários alguns ajustes nos projetos para serem votados.

"Algumas alterações nos projetos dependem do governador, que está em viagem. Então, os líderes resolveram deixar para a sessão desta quarta", explicou Menezes.

O Projeto de Lei nº 24.971/2023, proposto pelo Tribunal de Justiça do

Estado da Bahia (TJ-BA) e protocolado na Casa nos primeiros dias de recesso, propõe o reajuste dos vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e comissionados no âmbito do Poder Judiciário da Bahia. Já o PL nº 25.007/2023, estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia.

A sessão ordinária em que as proposições devem ser votadas acontecerá no plenário da Assembleia Legislativa da Bahia, a partir das 14h30.

## Requerimento da CPI da ViaBahia segue para exame da Procuradoria

A edição do Diário Oficial da Assembleia Legislativa (ALBA) desta terça-feira trouxe a publicação do Requerimento nº 10.204/2023, de autoria do deputado Marcinho Oliveira (UB), que pede a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para fiscalizar e investigar o contrato e o serviço prestado pela concessionária ViaBahia que administra as estradas federais BR-324 e BR-116. Trata-se de iniciativa suprapartidária. O documento obteve a assinatura de 39 parlamentares e foi encaminhado ao presidente Adolfo Menezes, que enviou para análise da Procuradoria Jurídica do Legislativo.

A expectativa, informou o chefe da Procuradoria, Graciliano Bonfim, é que o parecer seja apresentado até o início da próxima semana: "O nosso regimento não prevê um prazo definido, mas esse não é um procedimento complexo que pode demorar um pouco. Vamos trabalhar para dar um retorno nos próximos dias", concluiu, sem dar pista alguma a respeito de sua primeira impressão sobre o documento apoiado por 39 deputados estaduais.

No requerimento, o autor da iniciativa argumenta que a população baiana reclama dos serviços prestados pela concessionária ViaBahia. "Diariamente,



*Proposição de autoria do deputado Marcinho Oliveira (UB) foi publicada no Diário Oficial do Legislativo de terça-feira (8) com 39 assinaturas suprapartidárias*

matérias jornalísticas são veiculadas fazendo referência à má prestação dos serviços, da precarização das estradas que cortam a Bahia e, recentemente, o reajuste do valor dos pedágios. O retorno do investimento com o pagamento do pedágio não está sendo garantido pela ViaBahia", frisou.

Marcinho Oliveira também mencio-

nou a visita que o presidente da companhia, José Pedro Guerreiro Bartolomeu, esteve na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo da ALBA no dia 4 de abril. Na ocasião, o executivo deu esclarecimentos sobre os problemas apontados pelos parlamentares, a exemplo do não cumprimento de obras previstas em contrato,

como a duplicação da BR-116 no trecho que corta o Sudoeste da Bahia.

"É importante ressaltar que há anos a empresa dá as mesmas respostas e os problemas persistem. A população paga pedágio e o que tem em troca são estradas esburacadas, sem acostamento, sem viadutos, sem sinalização. Ou seja, falta manutenção e investimentos por parte da empresa com vistas a cumprir o contrato da concessão. Por conta do descaso da concessionária, o que vemos são acidentes, mortes, buracos", enumerou o parlamentar.

Além do autor do requerimento, assinaram o documento: Alan Sanches (UB), Alex da Piatã (PSD), Angelo Coronel Filho (PSD), Antonio Henrique Jr. (PP), Bobô (PC do B), Cláudia Oliveira (PSD), Dr. Diego Castro (PL), Eduardo Salles (PP), Fabíola Mansur (PSB), Fabrício Falcão (PC do B), Felipe Duarte (PP), Hassan (PP), Ivana Bastos (PSD), Jordávio Ramos (PSDB), Júnior Muniz (PT), Júnior Nascimento (UB), Kátia Oliveira (UB), Laerte do Vando (PSC), Leandro de Jesus (PL), Luciano Araújo (SD), Manuel Rocha (UB), Marcelinho Veiga (UB), Matheus Ferreira (MDB), Niltinho (PP), Neusa Cadore (PT), Olívia Santana (PC do B), Pablo Roberto (PSDB), Pancadinha (SD), Paulo Rangel (PT), Pedro Tavares (UB), Penalva (PDT), Raimundinho da JR (PL), Robinson Almeida (PT), Samuel Junior (Republicanos), Sandro Régis (UB), Tiago Correia (PSDB), Vítor Azevedo (PL) e Vítor Bonfim (PV).

## Direto do Plenário

No pequeno expediente da sessão da Assembleia Legislativa, conduzido pelo presidente Adolfo Menezes, os deputados se revezaram no plenário, na tarde desta terça-feira (8), para repercutir visitas e atividades de seus mandatos e comissões temáticas, além de usarem a tribuna para defender suas pautas e posicionamentos.



Raimundinho da JR (PL) demonstrou sua satisfação em acompanhar a comitiva do governador Jerônimo Rodrigues ao município de Bom Jesus da Lapa, no último domingo (6), onde aconteceu a tradicional romaria e o governo entregou o novo aeroporto da cidade. O liberal também pediu a apreciação de PL de sua autoria que regulariza os paredões.

Zé Raimundo Fontes (PT) registrou sua visita, no domingo (6), à Barra do Choça, ao lado do governador Jerônimo Rodrigues e do ministro Rui Costa, para inaugurar um colégio de tempo integral, entre outras entregas. O petista também informou que apresentou demandas ao governador para fortalecer ações de saúde em Vitória da Conquista.

Eures Ribeiro (PSD) enalteceu a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, que reuniu milhares de fiéis neste final de semana. O parlamentar, que foi prefeito do município, agradeceu a entrega do novo aeroporto regional pelo governador, classificando o evento de turismo religioso local como o terceiro maior do Brasil, com mais de 300 anos de tradição.

Dr. Diego Castro (PL) usou seu tempo para defender que o Governo do Estado e a ALBA deveriam ter como prioridade o pleito dos profissionais de educação, que realizaram manifestação na Casa pelo pagamento dos precatórios. O deputado manifestou seu apoio à categoria, que exige do Executivo projeto com valor corrigido com juros e correção.

Tiago Correia (PSDB) mostrou insatisfação com o fim dos voos diretos do aeroporto de Salvador com destino ao aeroporto de Vitória da Conquista, realizados por, pelo menos, duas companhias aéreas. O tuca-

no informou que agora os passageiros fazem escala em São Paulo, aumentando o tempo de viagem, de 50 minutos para 5 horas.

O presidente Adolfo Menezes concordou com o descontentamento de Tiago Correia, definindo a decisão das companhias como "incredível, inominável, uma piada". O chefe do Poder Legislativo anunciou que teria seu apoio à convocação de representantes das empresas aéreas por colegiado da Casa, para prestar esclarecimentos ao povo baiano.

Eduardo Salles (PP) elogiou o andamento da reunião, pela manhã, da Comissão de Infraestrutura com representante da Bahia Norte, para ouvir sobre as atividades em rodovias sob sua concessão. Segundo ele, que preside o colegiado, apesar de momentos de tensão pelas críticas ao serviço, foi uma reunião democrática, garantindo o contraditório.

Leandro de Jesus (PL) subiu ao plenário para rebater informações divulgadas na imprensa local, de que ele havia criticado possíveis reduções de custos de suporte operacionais do Planserv. Segundo o liberal, ele é ainda alvo de repreensão por ser autor de requerimentos para instalação de CPLs na Casa, como a que pretende averiguar o plano de saúde citado.

Olívia Santana (PC do B) repercutiu a mobilização dos professores da rede estadual no debate, pela manhã, da Comissão de Educação, da qual é a presidente. A deputada colocou-se à disposição da categoria para negociar o pleito – o pagamento dos precatórios com juros de mora – quando do projeto de lei do Executivo chegar ao Parlamento baiano.

## Adolfo Menezes se reúne com próximo presidente da Fieb

O presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), deputado Adolfo Menezes, recebeu nesta terça-feira (8), o próximo presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), Carlos Henrique Passos – sucessor do atual presidente, Ricardo Alban, que toma posse, em outubro, no Conselho Nacional da Indústria (CNI). Ele estava acompanhado do deputado Eduardo Salles (PP), presidente da Frente Parlamentar do Setor Produtivo – Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços; do superintendente da Fieb, Václav Menezes; e de dirigentes da Federação. Entre os temas conversados, Passos propôs uma discussão ampla entre o poder público e a iniciativa privada sobre a infraestrutura logística na Bahia e melhoria da

qualificação da educação pública no Estado.

"A discussão sobre infraestrutura é bastante relevante, porque afeta diretamente a nossa economia. Energia, estradas, malha ferroviária, distritos industriais, gás natural são temas relevantes nesta discussão, e contamos com a Assembleia Legislativa da Bahia para realizarmos este debate. Não é apenas do interesse de um setor; não é somente a questão se é de natureza pública ou privada, mas uma frente ampla que envolva todo mundo, para que possamos avançar social e economicamente. A questão do avanço na educação também é fundamental. Temos feito a nossa parte, através do Sesi, mas atendemos a um universo somente de cerca de 15 mil estudantes na Bahia – mui-



Chefe da Assembleia garantiu a Carlos Henrique Passos que a Casa está aberta para fazer o debate sobre a infraestrutura baiana

to pouco para o tamanho da nossa rede pública de ensino", explica Carlos Henrique Passos.

"A ALBA está pronta para realizar este debate, que é fundamental para determinar o futuro da Bahia. Temos uma grande oportunidade neste momento, em razão do alinhamento do governador Jerônimo Rodrigues com as políticas do

presidente Lula, além da sinergia de uma classe empresarial madura e muito proativa. Tenho certeza de que o Legislativo pode contribuir muito para que o Executivo e setores produtivos da sociedade baiana possam realmente construir um ambiente econômico competitivo e socialmente inclusivo", destaca Adolfo Menezes.



*Parlamentares debateram com  
Guilherme Freire a situação das rodovias  
sob responsabilidade da CBN*

O presidente da Concessionária Bahia Norte (CBN), Guilherme Freire, foi recebido, nesta terça-feira (8), pela Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para falar sobre as atividades da empresa em rodovias estaduais baianas por ela administradas. A reunião, presidida pelo deputado Eduardo Salles (PP), chefe do colegiado, contou com a presença maciça de todos os deputados integrantes da comissão, titulares e suplentes, e também foi prestigiada por outros parlamentares da Casa.

O presidente da Bahia Norte, Guilherme Freire, apresentou uma linha do tempo das ações da companhia, desde que assumiu, em 2010, o controle do sistema BA-093, que interliga diversos municípios da Região Metropolitana de Salvador, como Mata de São João, Pojuca, Dias d'Ávila, Camaçari, Simões Filho, Lauro de Freitas, Candeias e a capital baiana. Estão também sob a concessão da empresa, que é controlada pelo grupo Monte Rodovias, as estradas BA-526 (CIA/Aeroporto), BA-535 (Via Parafuso), BA-524, BA-512, BA-521 e a BA-099.

Freire disse que os principais investimentos previstos em contrato foram realizados. Segundo o presidente da CBN, desde o início da concessão do sistema, já foram investidos R\$ 1,2 bilhão, sendo que cerca de R\$ 400 milhões foram de capital próprio. Ele anunciou também investimentos recentes de R\$ 300 milhões na Via Metropolitana, com R\$ 100 milhões desembolsados pela concessionária.

Investimentos em duplicações, drenagens, sinalização, iluminação, manutenção de pavimento, veículos de monitoramento e em um novo sistema, que,

## Infraestrutura recebe presidente da Concessionária Bahia Norte

segundo Freire, reduz o tempo de espera nas filas de pedágio e permitirá o pagamento também por cartão de crédito e PIX, são algumas das ações da empresa apontadas pelo presidente, que anunciou manutenções programadas para a BA-526 e a BA-524.

O deputado Raimundinho da JR (PL), proponente da reunião com presidente da CBN, teceu críticas contundentes à empresa, que estaria, segundo ele, com estradas esburacadas, com falta de acostamentos, sinalização e iluminação. "Quantos anos de exploração da Bahia Norte e só agora, recentemente, vocês mudaram o sistema do pedágio? Só depois de 13 anos vocês chegam a Dias d'Ávila para troca de lâmpadas na estrada. Lá tem colégios, tem feira livre cortada pela rodovia. Nenhuma providência é tomada. Podem esperar que a qualquer momento um acidente sério vai acontecer ali. Fica aqui o meu repúdio. Se houver algum acidente, nós vamos responsabilizá-los", disse.

Raimundinho também criticou a situação da comunidade de Pitanga de Palmares, a 2 km de Simões Filho, que, antes, acessava a estrada sem precisar pagar o pedágio, mas que agora sofre com a cobrança. "As pessoas

ficaram sem o direito de ir e vir, sem poder ir à cidade comprar um medicamento sem ter que pagar o pedágio".

O deputado Penalva (PDT) apoiou o colega Raimundinho da JR e disse que não só a concessionária deveria ser responsabilizada, como também os órgãos reguladores do Governo do Estado, que têm a responsabilidade de fiscalizar o contrato.

Com um discurso mais ameno, o deputado Marcinho Oliveira (UB) disse que a Bahia Norte é, para ele, "dentre as concessionárias que atuam no Estado, a menos pior". Ele destacou a Via Metropolitana como uma das melhores rodovias do Estado. Também ressaltou que as estradas administradas pela CBN cortam uma área que engloba 20% da população baiana. "Fico feliz de observar que há prestação de serviços e que há cumprimento dos contratos nas estradas administradas pela Bahia Norte", observou o parlamentar, acrescentando que, mesmo assim, a empresa ainda precisa melhorar sua atuação, como provam as queixas do colega Raimundinho da JR, um representante popular.

O deputado Eures Ribeiro (PSD) disse que é preciso falar no lucro das empresas que terce-

irizam serviços públicos na Bahia, algumas delas faturando alto sem devolver ao Estado e ao cidadão qualidade no serviço prestado. Ele questionou sobre o lucro da Bahia Norte, que não tinha sido anunciado pelo presidente da CBN. Guilherme Freire informou que a empresa ainda estava trabalhando no vermelho, com R\$ 30 milhões negativos, mas que este valor seria normal, devido aos custos dos primeiros anos de implantação.

O presidente da Comissão de Infraestrutura, Eduardo Salles, sugeriu que um grupo de trabalho fosse montado com a Bahia Norte para tratar de gargalos na logística de transporte nas estradas que cortam a Região Metropolitana, movimentando grandes recursos produtivos do Estado. Representantes das secretarias estaduais de Infraestrutura (Seinfra) e de Desenvolvimento Econômico seriam convidados ao diálogo, assim como representante do CIA, do polo petroquímico, do Ceasa, do polo de Aratu e do aeroporto.

O presidente da Bahia Norte, Guilherme Freire, concordou em participar de todas reuniões, trazendo dados sobre as rodovias, buscando soluções e respeitando as cláusulas contratuais. Ele propôs ainda um grupo de trabalho com representante da Seinfra, da prefeitura de Dias d'Ávila e com o deputado Raimundinho da JR, para discutirem soluções para os problemas nas rodovias administradas pela CBN que cortam o município.

Na reunião da próxima terça-feira (15), a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo receberá o secretário estadual de Infraestrutura, Sérgio Brito, para falar sobre as ações da pasta na gestão do governador Jerônimo Rodrigues.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa aprovou, na manhã desta terça-feira (8), dez projetos de lei de autoria parlamentar. Ao todo, o colegiado analisou 26 proposições previstas na ordem do dia, tendo retirado de pauta outros três projetos por pedido da presidente da comissão, deputada Maria del Carmen (PT). Para a petista, o quantitativo apreciado na reunião ordinária reflete o comprometimento dos integrantes do colegiado.

“Vários projetos importantes foram analisados nessa terça-feira. Tivemos quórum durante toda a manhã. É importante essa mobilização para que a gente possa reduzir o número de projetos que aguardam apreciação da CCJ”, afirmou.

O PL nº 24.909/2023, de iniciativa do deputado Tiago Correia (PSDB), foi aprovado por unanimidade e avançou para a tramitação na Casa. A matéria proíbe a cobrança de taxa para realização de avaliação de aprendizagem, em segunda chamada, do estudante que justificar a ausência por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, nas instituições de ensino em solo baiano. Para o proponente, o projeto é um instrumento de inclusão social.

“É um projeto que tem como objetivo oferecer a todos estudantes as mesmas condições de aprendizagem, entendendo que algumas escolas particulares vinham cobrando um custo para a realização da segunda chamada, mesmo quando o aluno apresentava alguma justificativa. A gente entende que, principalmente, as

## CCJ aprova dez projetos de autoria de deputados

famílias mais carentes, ficavam sem a condição de realizar essas atividades curriculares, sendo prejudicadas. Então, essa lei prevê o equilíbrio educacional no nosso estado”, justificou Correia.

De autoria da deputada Fabíola Mansur (PSB), foram aprovados os projetos de lei nº 24.701/2023 e nº 21.079/2015. O primeiro dá ao trecho da BA-937, que faz interligação entre a rodovia BR-030 e o distrito de Pajeú do Vento, no município de Caetitê, a denominação de Rodovia Lopes Teixeira - Didi de Aroeiras. A segunda proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar nos recém-nascidos o Teste do Reflexo Vermelho, popularmente conhecido como Teste do Olhinho, nas maternidades e nos hospitais públicos da rede credenciada nos SUS.

Apesar de não ser integrante da CCJ, Fabíola Mansur compareceu à reunião desta terça, quando agradeceu aos pares pela sensibilidade na análise dos projetos. A socialista defendeu a relevância da matéria, que avançou para tramitação na ALBA.

“O Teste do Olhinho é uma realidade, porém não é uma

realidade em todas as maternidades. É um teste simples de ser feito, e que pode prevenir câncer, glaucoma, catarata. É extremamente importante que a lei obrigue a realização desse teste em todas as maternidades”, afirmou.

O PL nº 16.830/2007, proposto pelo deputado Euclides Fernandes (PT), teve aprovado o parecer favorável de Alan Sanches (UB). A proposição estabelece a obrigatoriedade de publicação de estatísticas hospitalares. De autoria do deputado Pedro Tavares (UB), o Projeto de Lei nº 22.048/2016, que versa sobre a criação da semana de Promoção da Saúde Bucal no Estado da Bahia, passou pelo crivo da CCJ, sendo aprovado com votos divergentes ao parecer contrário de Sanches, que entendeu o PL como motivo de aumento das despesas públicas, considerado inconstitucional por supostamente violar a Constituição Estadual. Divergiram do relator os deputados Euclides Fernandes, Júnior Nascimento (UB), Matheus Ferreira (MDB), Tiago Correia (PSDB) e Vitor Bonfim (PV), enquanto que Ivana Bastos (PSD) se absteve do voto.

Proposto pelo deputado Bobô (PC do B) e aprovado por unanimidade, o PL nº 21.992/2016 determina que pessoas feridas em acidente de trânsito sejam levadas, pelo corpo de bombeiro ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), para hospitais conveniados aos planos de saúde. O PL nº 16.290/2007, de iniciativa de Euclides Fernandes (PT), dispõe sobre a emissão de receitas médicas contendo o nome genérico do medicamento. O projeto de lei nº 16.402/2007, proposição de Euclides Fernandes, proíbe tratamento discriminatório a doadores de sangue no âmbito do Estado da Bahia.

O PL nº 21.698/2015, cujo proponente foi o deputado Alex da Piatã (PSD), dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de portadores de necessidades especiais nos eventos realizados no Estado da Bahia. E o Projeto nº 21.324/2015, de autoria do deputado Marquinho Viana (PV), denomina o Palácio 2 de Julho o prédio da Governadoria, no Centro Administrativo da Bahia.

Os projetos de lei nº 22.063/2016, nº 22.169/2017, nº 16.276/2007 e nº 22.432/2017 tiveram pedidos de vista dos deputados Euclides Fernandes, Maria del Carmen, Felipe Duarte (PP) e Tiago Correia (PSDB). Ao fim do encontro, por sugestão da deputada Ivana Bastos (PSD), foi pactuado entre os membros da CCJ a realização de um mutirão para dar maior celeridade na análise do colegiado nos projetos de lei de iniciativa parlamentar.



Colegiado presidido por Maria del Carmen analisou, na sessão desta terça-feira, 26 proposições

# Parlamentares reiteram apoio às reivindicações dos professores

O pagamento dos precatórios com juros de mora dos professores foi defendido durante a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público desta terça-feira (8). A categoria profissional pede que a reivindicação seja atendida pelo Poder Executivo. Parlamentares se manifestaram em prol da educação e pediram que o impasse seja resolvido.

Robinson Almeida (PT) demonstrou apoio aos trabalhadores e explicou o andamento dos encaminhamentos realizados no colegiado. Ele acrescentou que a pauta do pagamento dos precatórios já foi incorporada na agenda da comissão como assunto permanente. "A comissão está pedindo à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) respostas sobre o entendimento da questão. Queremos saber porque a Bahia é o único Estado que ainda não fez esse pagamento", informou. Almeida ainda relatou que o líder do governo na Assembleia, deputado Rosemberg Pinto (PT), está articulando, junto com a APLB Sindicato, uma reunião com a procuradoria para entender essas questões.

Já a deputada Olívia Santana (PC do B), presidenta do colegiado, demonstrou solidariedade com os movimentos sindicais da categoria e disse que todos



*Pauta dos trabalhadores dominou os debates na reunião da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público*

são bem-vindos às reuniões da comissão. A parlamentar informou aos professores que todo encaminhamento feito no colegiado está sendo tratado pelos deputados.

Fabiola Mansur (PSB) e Penalva (PDT) solicitaram a presença da Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia (Aceb) nas negociações com a PGE. Os parlamentares parabenizaram a mobilização dos professores.

Já Hilton Coelho (Psol) defendeu a aprovação de audiência pública para tratar o tema com

a presença do Poder Executivo para estabelecer prazos para apresentação do projeto de lei à Casa Legislativa. O pedido do parlamentar foi acatado pela comissão.

## ATIVIDADES

Os parlamentares aprovaram a realização de audiências públicas pelo colegiado, sem data prevista para ocorrer. As proposições aprovadas foram: "Políticas Públicas de Esporte na Bahia e no Brasil", sob o pedido de Robinson Almeida; audiência conjun-

ta de "Enfrentamento à Violência nas Escolas mais Discussão e Implantação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)", com pedido de Hilton Coelho e de Olívia Santana; o Fórum Baiano em Defesa da Petrobras solicitou audiência sobre os "70 anos da Petrobras"; a "Defesa da Matriz Energética do Gás Natural da Bahia", foi solicitado pela deputada Olívia.

Soane Galvão (PSB) e Jairilton Santos (Republicanos) também participaram da reunião da comissão.

# Comissão de Finanças vai realizar audiência pública para discutir o Planserv

A Comissão de Finanças, Orçamento e Controle da Assembleia Legislativa aprovou, nesta terça-feira (8), a realização de uma audiência pública para discutir os problemas no atendimento do Planserv. A intenção dos parlamentares é convocar os responsáveis pelo plano de saúde dos servidores estaduais e pela empresa Maida Haptech Soluções Inteligentes Ltda, que pertence ao grupo Hapvida, e ganhou a licitação para gerir o Planserv. O evento será realizado em conjunto com a Comissão de Saúde e Saneamento.

Autor do pedido para realização da audiência pública, o deputado Robinho (UB) afirmou que tem recebido muitas cobranças dos servidores estaduais sobre o plano de saúde. "Por isso decidimos aqui convocar a diretoria do Planserv para explicar o que tem causado essa precariedade no atendimento", afirmou Robinho, acrescentando: "Precisamos mostrar à população que o ex-governador Rui Costa diminuiu em quase 50% os repasses para o plano de saúde. Eu acho que aí



*Legisladores pretendem ouvir as explicações dos responsáveis pelo plano de saúde dos servidores estaduais*

está a explicação. Sem dinheiro não se cuida da saúde de ninguém".

O deputado Zé Raimundo Fontes (PT) explicou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Controle tem como responsabilidade central acompanhar toda a dinâmica financeira e contábil do Estado, incluindo o Planserv. "Desta forma, nós precisamos identificar como está a saúde financeira do Planserv,

que recebe um aporte robusto do Estado. Saber como é que está a capacidade de atendimento dos usuários e principalmente desenharmos um caminho de soluções para os problemas e para garantir uma estabilidade e uma boa qualidade do serviço do Planserv", afirmou.

De acordo com o petista, é importante colocar os problemas do Planserv dentro de uma perspectiva de como buscar mais

financiamento para saúde pública como um todo. "No caso do Planserv, a defasagem entre arrecadação e os custos da saúde tem levado, ao longo dos anos, a ajustamentos. A gente vai procurar fazer esse debate com a maior transparência aqui na Casa, envolvendo também como foi o escopo aprovado aqui, não só a Comissão de Finanças, mas também a comissão de Saúde", acrescentou ele.



Comissão presidida por Alex da Piatã aprovou audiências públicas e sessões itinerantes

## Colegiado de Saúde define calendário de atividades para o segundo semestre

A Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa definiu, na reunião desta terça-feira (8), na Sala Deputado Eliel Martins, o calendário das atividades para o segundo semestre de 2023. Conduzida pelo presidente do colegiado, deputado Alex da Piatã (PSD), foram aprovadas e agendadas audiências públicas, com diversos temas de interesse da população, e também mais três sessões itinerantes no interior, atingindo municípios das regiões Norte, Litoral e Sertão da Bahia.

A sessão itinerante de Alagoinhas está confirmada para a próxima sexta-feira (11), com início previsto para às 8h30, na Câmara Municipal de Vereadores. A deputada Ludmilla Fiscina (PV), proponente do encontro, renovou o convite para que todos os integrantes da comissão participem da sessão e informou sobre a programação do evento, que deverá contar com a presença de prefeitos, secretários de saúde das cidades, lideranças da Policlínica de Saúde, técnicos do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e gestores da Diretoria Regional de Saúde (Dires).

“Queremos ouvir os diretores do Hospital Regional Dantas Bião sobre as principais demandas e discutir as soluções que poderão ser apresentadas nos pronunciamentos dos representantes da área de saúde em uma região

que abrange 18 municípios, mas atende na realidade o povo de mais de 30 cidades”, declarou a parlamentar. Logo após a sessão, está programada uma visita técnica dos deputados ao hospital, uma unidade de saúde que está apta para atendimento de média e alta complexidade.

O Piso Salarial de Enfermagem, que foi aprovado recentemente pelo Governo Federal, afeta diretamente os municípios em relação à questão do repasse de recursos da União. A deputada Fabíola Mansur (PSB) quer debater o assunto em uma ampla reunião com dirigentes da categoria e autoridades de vários segmentos do setor público. A audiência pública acontecerá no dia 29 de agosto, às 9h, no Auditório Jornalista Jorge Calmon. A socialista também já aprovou a realização em setembro de uma sessão itinerante em Irecê, em data ainda a ser divulgada.

O deputado Hassan (PP) destacou a importância das sessões itinerantes e lembrou que a reunião de Jequié, a primeira no interior da Bahia, já vem colhendo resultados. O legislador relatou que, na Cidade do Sol, foi discutida a implantação da Unacon, que vai atender a 26 municípios da região sudoeste na área de saúde, beneficiando cerca de 800 mil pessoas. “Graças ao trabalho desta comissão, conseguimos, com a secre-

tária Estadual de Saúde, Roberta Santana, para iniciar em setembro, no máximo, os serviços da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia de Jequié, que estará localizada no Hospital Geral Prado Valadares, com atendimentos clínicos, sessões de quimioterapias e cirurgias de vários tipos de câncer”, comemorou o deputado.

Em breve, o Parlamento baiano deve contar com mais um médico em seus quadros. O deputado Jordávio Ramos (PSDB), que está cursando Medicina na UNIFTC/Salvador, está preocupado com as dificuldades enfrentadas pelas mães e crianças autistas. O parlamentar solicitou e obteve a aprovação para debater o Transtorno do Espectro Autista, uma condição caracterizada pelo comprometimento na comunicação e interação social, associado a padrões de comportamento restritivo e repetitivo. A audiência pública sobre TEA foi agendada para o dia 20 de setembro e, em outubro, o parlamentar vai organizar uma Sessão Itinerante em Juazeiro, sua terra natal.

Mais três audiências públicas, solicitadas pelo deputado José de Arimateia (Republicanos), foram aprovadas pelo colegiado, mas sem data ainda estipulada: Setembro Amarelo - uma campanha de prevenção ao suicídio; Novembro Azul - uma campanha sobre

o câncer de próstata; e o Dia Mundial do Diabetes, data lembrada anualmente em 14 de novembro, foram as temáticas propostas pelo vice-presidente da comissão.

Na conclusão dos trabalhos, o presidente do colegiado, Alex da Piatã, sugeriu e aprovou uma audiência pública, a ser realizada no dia 13 de setembro, para debater a Campanha Nacional do Câncer de Cabeça e Pescoço, uma solicitação dos profissionais médicos do Hospital Aristides Maltez. Piatã também pretende que a comissão faça uma visita à coordenadora-geral do Planserv, Socorro Brito, para esclarecer melhor o que a imprensa tem divulgado a respeito do plano de saúde. “Houve muitos boatos, sem sentido, de descredenciamento. O único que houve foi do Hospital Aeroporto, a pedido da direção da unidade, sem motivação. É a oposição fazendo o seu papel, mas o governador Jerônimo Rodrigues tem o controle de tudo. Eu vejo problema pontual, como em qualquer plano de saúde. Mas do ponto de vista macro, do todo, é um excelente plano e basta se conversar com a maioria dos servidores”, pontuou o parlamentar. Além dos deputados citados na reportagem, compareceram à 10ª reunião ordinária os deputados Luciano Araújo (Solidariedade) e Ricardo Rodrigues (PSD).

# Comissão exige posição do Executivo sobre aumento da violência na Bahia

O crescimento dos índices de violência na Bahia foi o principal tema de discussão, nesta terça-feira (8), na reunião da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, que também discutiu e aprovou seis projetos de lei em tramitação no colegiado.

No evento, coordenado pelo presidente da comissão, Pablo Roberto (PSDB), os parlamentares decidiram pelo envio de expediente ao Governo do Estado, solicitando audiência com o governador Jerônimo Rodrigues e a cúpula da Segurança Pública, para saber sobre o planejamento, as ações e as medidas do Executivo para conter a onda de criminalidade e insegurança na Bahia.

"A onda de assassinatos vem aumentando, sobretudo nos últimos dez dias, com cerca de 35 pessoas assassinadas, sem que o governo se posicione a respeito. Queremos saber o que está sendo feito para enfrentar, para conter essa onda", colocou o presidente.

## PROJETOS DE LEI

Dos sete PLs apreciados, todos com parecer favorável dos respectivos relatores, seis tiveram a aquiescência dos legisladores presentes: Vitor Azevedo (PL), Dr. Diego Castro (PL), Hilton Coelho (Pso) e Ludmilla Fiscina (PV), além do presidente da comissão.



Além de debater a questão da segurança pública, os integrantes do Colegiado de Direitos Humanos aprovaram projetos de lei

Tendo como relator o deputado Pablo Roberto, o colegiado aprovou o PL 19.403/2011, de Maria del Carmen (PT), que determina a afixação de placas em todos os brinquedos e atrações nos Parques de Diversões, informando sobre a manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização dos equipamentos; o PL 21.712/2015, de Alex da Piatã, que obriga os hospitais públicos, ou particulares, a comunicarem às Delegacias de Polícia, sobre os atendimentos de casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressão físicas realizadas em seus prontos-socorros; e o PL 20.740/2014 de autoria de Rober-

to Carlos (PV), que cria a "Semana de Incentivo à Prática Esportiva" nas escolas públicas do Estado da Bahia.

Ainda sob a relatoria do presidente, foi aprovado o PL 21.470/2015, da deputada Fabiula Mansur (PSB), que determina que as maternidades, centros de parto normal, casas de gestantes, bebês e puérperas e entidades similares, garantam ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; e a PL 21.818/2016, do deputado Alan Sanches (UB), que institui a Semana de Conscientização à Criança e ao Adolescente, quanto ao uso das redes sociais, a realizar-se na segunda semana do mês de

outubro.

A sexta lei aprovada, o PL 21358/2015, do deputado Euclides Fernandes (PT) e relatoria do Dr. Diego Castro, obriga a colocação de detectores de metais nos acessos às prisões, penitenciárias e aos xadrezes de todas as delegacias da Bahia.

A única proposta ainda não aprovada, o PL 21.490/2015 do deputado Zó (PC do B) teve pedido de vistas pelo deputado Dr. Diego Castro. Com parecer favorável do relator Hilton Coelho, a matéria dispõe sobre a criação de alas exclusivas para acolhimento de LGBT em prisão de liberdade na Bahia.

# Agricultura aprova convite a secretário de Meio Ambiente e a diretor do Inema

A Comissão de Agricultura e Política Rural aprovou, na manhã desta terça-feira (8), o convite para que o secretário estadual de Meio Ambiente, Eduardo Mendonça Sodré Martins, e a diretora-geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, compareçam à reunião do colegiado para esclarecer sobre o processo de concessão de outorga de água para os produtores rurais, e porque o órgão não as tem emitido.

Os parlamentares têm discutido sobre os atrasos nesta concessão e os prejuízos causados. Segundo o próprio Inema, "a outorga é imprescindível para legalidade e regularidade quanto ao uso de recursos hídricos quando se tratar de implantação, ampliação ou alteração de qualquer empreendimento que demande uso de água superficial ou subterrânea, bem como a execução de obras e serviços que alterem o seu regime, quantidade e qualidade".

Na região de Irecê, denunciou o

vice-presidente da Comissão de Agricultura, Ricardo Rodrigues (PSD), somente 3% dos produtores rurais têm a outorga, e se não a obtiverem até o ano que vem vão amargar sérios prejuízos, a começar pela perda ao direito à dupla tarifação, um benefício destinado à produção rural que diminui em até 90% o valor da tarifa de energia elétrica no horário entre 21h30 e 6h.

## ACESSO

Esta situação afeta toda a Bahia, informou o presidente Manuel Rocha (UB), e o secretário precisa explicar porque o Inema atrasa tanto a concessão das outorgas. O deputado Pedro Tavares (UB) se mostrou estarecido com a situação e sugeriu que a Comissão envie um ofício ao Governo do Estado cobrando a reativação do escritório do Inema em Irecê.

O problema é que lá, no Inema, "só tem doutores", criticou o deputado Marquinho Viana (PV), ao relatar que no órgão é impedida a entrada até mesmo de parlamentares que queiram informações sobre o andamento de algum processo ou ter acesso a pareceres do órgão. "Não entra", garantiu, ao afirmar que os técnicos do Instituto do Meio Ambiente na Bahia "se acham superiores" e vetam o acesso às informações.

Outro ponto da pauta da reunião ordinária desta terça-feira foi a audiência pública itinerante realizada pela Comissão de Agricultura e Política Ru-

ral na 8ª Expo Santana, no município de Santana, Oeste do estado, durante o recesso parlamentar do meio do ano. Do encontro surgiram propostas, que o presidente Manoel Rocha colocou em votação e foram aprovadas por unanimidade. Uma delas foi o convite ao secretário Eduardo Martins, e também a indicação para que os poços artesanais a serem perfurados na Bahia sejam equipados com painéis solares, como os da Codevasf, para gerar economia às associações de produtores rurais.

Outros encaminhamentos consequentes da audiência pública em Santana foi o pedido ao Governo do Estado para a criação da BA-576, estrada que ligará Sítio do Mato à sede do município, e a solicitação para que Embasa e Coelba deixem de cobrar tarifa para religação de água e energia na zona rural.

Os deputados também aprovaram que a reunião com o secretário do Meio Ambiente será conjunta com a Comissão de Infraestrutura, e a realização de mais uma audiência pública itinerante, desta vez em Juazeiro nos dias 5 e 6 de outubro. Ainda na reunião dessa terça-feira foi aprovada a elaboração de uma nota pública da Comissão de Agricultura lamentando o adiamento da Expo Feira, inicialmente prevista para o mês de setembro e adiada pela prefeitura municipal por falta de recursos. A nota do colegiado irá ressaltar a importância do evento para os produtores da região.



Os trabalhos foram comandados pelo deputado Manuel Rocha, presidente do colegiado

# Pancadinha solicita melhorias para Itabuna

O deputado Pancadinha (Solidariedade) protocolou, na Assembleia Legislativa, uma indicação em que pede ao secretário estadual de Infraestrutura, Sérgio Brito, a pavimentação asfáltica nos bairros Nova Ferradas, Vila Anália, Nova Califórnia, São Pedro, Santa Clara, Nova Itabuna, Zizo, Maria Pinheiro, São Roque, Novo São Caetano, Santo Antônio, Califórnia e Jaçanã no município de Itabuna.

Em sua justificativa, o parlamentar explica que o município, localizado no Sul da Bahia, passa por di-

versos problemas de infraestrutura, dentre eles ruas esburacadas, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população. “É imprescindível destacar que a pavimentação asfáltica é de extrema importância, pois permite um deslocamento mais rápido e seguro de veículos, aumentando a eficiência dos sistemas de transporte. Isso proporciona maior acessibilidade e facilidade de locomoção, impactando positivamente no cotidiano das pessoas, seja para ir ao trabalho, escola,

hospital, dentre outros lugares”, contextualizou.

Nesse sentido, continuou Pancadinha, o investimento em obras de pavimentação asfáltica, além de promover a mobilidade nos bairros, contribui para a melhoria da saúde pública ao reduzir a emissão de poeira, auxiliando na prevenção de doenças respiratórias, alergias e problemas de saúde relacionados à poluição do ar. “Além disso, evita a formação de poças de água, diminuindo a proliferação de mosquitos transmissores de doenças”, frisou.



Deputado Pancadinha (Solidariedade)

## Aniversário de Morro do Chapéu é destacado por Neusa Cadore

“Um privilégio parabenizar os morrenses nesse momento de alegria por mais um ano de comemoração”. Estas palavras foram ditas pela deputada Neusa Cadore (PT), em moção de congratulação aos 114 anos de emancipação política do município de Morro do Chapéu, apresentada na Assembleia Legislativa da Bahia.

No documento, a parlamentar destaca a história da formação e a importância da cidade, que foi habitado pelos índios Paiaias, no início do século XVI, e remonta ao período do ciclo do diamante na Bahia. A luta pela emancipação se concretizou pela Lei estadual nº 751, de 8 de agosto de 1909, que elevou a sede do município à categoria de cidade.

Hoje, Morro do Chapéu tem



Deputada  
Neusa Cadore  
(PT)

a economia estimulada, principalmente, pela criação de ovinos, bovinos e caprinos e a agricultura, inclusive, a agricultura familiar, com o cultivo de frutas, como morango, de café,

mamona, milho e vegetais. Outra faceta da economia é o turismo, vez que se encontra na Chapada Diamantina, abrigando cachoeiras, grutas, balneários, trilhas, além dos sítios arqueoló-

gicos, pinturas rupestres, capelas, igrejas e residências de interesse histórico.

“Nosso mandato tem a alegria de poder contribuir com o desenvolvimento local, com a implantação de vários equipamentos como reforma e ampliação do Cetep, pavimentação asfáltica de vias que liga a sede aos povoados, melhoramento de estradas vicinais, emendas parlamentares destinadas as fanfarras dos colégios estaduais (2020), realização de projeto de linguagem artística e atividades culturais (2021), na educação básica e entrega de trator (2022) para associação de trabalhadores e trabalhadoras, além de solicitações em curso como a instalação de placas turísticas em todo o município, reforma do Balneário do Tareco, entrega de viatura, elevação da Comarca Judiciária e implantação de Companhia Independente Territorial da Polícia Militar”, relata Neusa.

## Eures comemora decreto que torna Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa patrimônio imaterial da Bahia

Em moção protocolada na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa (ALBA), o deputado Eures Ribeiro (PSD) aplaudiu o governador Jerônimo Rodrigues pela decretação da Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa como patrimônio imaterial da Bahia.

No documento, o legislador explicou que o chefe do Executivo baiano, através do Decreto nº 22.212, de 7 de agosto de 2023, pelos elementos constantes do Processo nº 0607170015136 e com a aprovação do Instituto do Patrimônio Artísticos e Cultural da Bahia (Ipac) e pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), reconheceu a Romaria do Senhor

Bom Jesus da Lapa como patrimônio imaterial, sendo inscrito no Livro de Registro Especial dos Eventos e Celebrações do Estado da Bahia.

“A decretação é o reconhecimento da importância social e religiosa da Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa e de sua relevância também nacional, sendo uma das três maiores procissões do Brasil, com mais de meio milhão deromeiros circulando na região em prol da fé no Bom Jesus”, externou o parlamentar, que também destacou a comemoração de seus 332 anos de existência neste mês de agosto.



Deputado  
Eures Ribeiro  
(PSD)



Deputado  
Hassan  
(PP)

## Hassan aplaude retorno do Jequié à elite do campeonato baiano de futebol

Torcedor entusiasta da Associação Desportiva Jequié (ADJ), o deputado Hassan (PP) vibrou com a conquista do tricampeonato da Série B do Campeonato Baiano e o retorno do Jipão, como é conhecido o Jequié, à série A do Baianão. E para registrar a conquista da equipe da Cidade do Sol, Hassan protocolou, na Assembleia Legislativa, moção de aplausos, congratulando-se com a diretoria do Jipão, atletas e torcedores. A ADJ repete as conquistas dos anos 1992 e 2017, quando foi campeão da Série B.

Hassan, que assistiu à vitória do Jequié nesse domingo (6), contra o Jacobina, no Estádio Waldomiro Borges, des-

tacou o empenho e dedicação de toda a equipe para voltar à elite do Baianão, comandada pelo deputado federal Leur Lomanto, presidente da ADJ. “É com imensa satisfação que saúdo toda família ADJ, pela garra, coragem e determinação com que construíram essa conquista”, disse o deputado.

Hassan também aplaudiu a iniciativa da prefeitura municipal de Jequié, em nome do prefeito Zé Cocá, que através da Secretaria de Esporte e Lazer apóia o Jipão. “É uma importante estratégia de política pública destinada a incentivar o esporte no município, criando oportunidades para a juventude”, avalia Hassan.



Deputado  
Angelo Coronel Filho  
(PSD)

## Angelo Coronel Filho se congratula com povo da cidade de Remanso

Nesta quarta-feira (9), o município de Remanso, no Território de Identidade do Sertão do São Francisco, festeja o aniversário de 123 anos de emancipação política e administrativa. Para marcar a passagem da data magna para o povo remansense, o deputado Angelo Coronel Filho (PSD) apresentou uma moção de congratulações na Assembleia Legislativa.

Em sua moção, o parlamentar relembra que a cidade de Remanso já foi inundada pelo Lago de Sobradinho. Por causa de fato, novas moradias foram construídas às margens do lago para realocação dos antigos moradores. “Primitivamente, era habitada pelos índios acoroazes. A fertilidade do solo e a pesca contribuíram para a fixação dos colonos, que formaram o Arraial de Nossa

Senhora do Remanso. Posteriormente, teve sua sede transferida para Pilão Arcado e, em 1900, virou município com seu nome reduzido para Remanso”, narrou o deputado.

De acordo com o censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2022, o município possui população estimada em mais de 40 mil habitantes.

“Pelos importantes motivos expostos é que venho prestar esta justa homenagem ao município de Remanso e ao seu povo pela passagem dos seus 123 anos de fundação. Em oportuno, solicito ainda que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal de Remanso e à Câmara Municipal de Vereadores, fazendo assim chegar a todos aqueles que lá moram”, pediu o parlamentar.

## Cafu Barreto saúda os 65 anos de Ipupiara

Em moção de congratulações apresentada na Assembleia Legislativa, o deputado Cafu Barreto (PSD) aplaudiu a passagem do 65º aniversário de emancipação política do município de Ipupiara, localizado no Território de Identidade de Irecê. A data magna do povo ipupiarense é festejada em 9 de agosto.

No documento, o parlamentar explica que relatos históricos indicam o surgimento do município de Ipupiara em função da descoberta de jazidas de ouro e carvão. “Por volta de 1792, o português Romão Gramacho fez as primeiras penetrações no solo da região, a qual chamou de ‘Caíam

Leda’. Devido a esta descoberta, houve posterior aglomeração humana, nascendo ali um povoado na fazenda de propriedade do senhor Antônio Alves de Oliveira”, narrou.

Ainda em sua moção, o legislador conta que Ipupiara pertencia ao município de Brotas de Macaúbas, tendo recebido, ao longo da sua história, os nomes de Fundão, Fortaleza de São João, Jordão e Vanique. O nome adotado atualmente é derivado da língua indígena tupi e significa ‘deusa das águas’.

Em divisão territorial, o município é constituído de dois distritos: Ipupiara e Ibi-



Deputado Cafu Barreto (PSD)

petum. Na agricultura, a cidade produz feijão-de-corda, milho, mandioca, mamona, fumo-de-corda, dentre outros. Na pe-

cuária, o destaque é a criação de bovinos e caprinos.

O deputado Cafu Barreto também enalteceu o potencial mineral que o município possui. “No solo de Ipupiara, são encontrados em pequenas quantidades minerais como: ouro, carbonato, mármore, manganês, barita e cristal-de-rocha”, enumerou. Além disso, o parlamentar informou que a cidade está localizada em uma região montanhosa em que o verde das serras, um misto de vegetação da Caatinga e da Chapada, realça a paisagem natural, ofertando diversas opções para passeios ecológicos através de trilhas que dão acesso a córregos.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

**MESA DIRETORA**

Presidente

**Deputado Adolfo Menezes**

1º Vice-Presidente

**Deputado Zé Raimundo Fontes**

2º Vice-Presidente

**Deputado Marquinhos Viana**

3º Vice-Presidente

**Deputado Antônio Henrique Júnior**

4º Vice-Presidente

**Deputado Laerte do Vando**

1º Secretário

**Deputado Marcelinho Veiga**

2º Secretário

**Deputado Samuel Junior**

3º Secretário

**Deputado Vítor Azevedo**

4º Secretário

**Deputado Zó****SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

EXPEDIENTE CONSTANTE .....	10
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA.....	10
NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES .....	15

**SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONVÊNIO.....	20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	22

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH.....	22
ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO.....	23

**FUNDAÇÃO PAULO JACKSON**

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	24
---------------------------------------	----

**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS****EXPEDIENTE CONSTANTE**

65ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

**O F Í C I O S**

Da Deputada Ludmila Fiscina comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 01 e 02/08/2023.

Do Deputado Paulo Rangel comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente na Sessão do dia 05/06/2023.

Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA****PROJETO DE LEI Nº 25.016/2023**

DEPUTADO JÚNIOR NASCIMENTO - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS LOBOS SOLITÁRIOS, com sede e foro no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

**JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS LOBOS SOLITÁRIOS, fundada em 11 de dezembro de 2010, é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia, localizado a Praça Alexandre Góes, anexo 02 - Centro e foro em Senhor do Bonfim - Ba.

A Associação tem por finalidades:

- Aglutinar Motociclistas de Senhor do Bonfim e outras regiões;
- Promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao motociclismo;
- Pugnar pela união dos motociclistas, promovendo esclarecimentos,

orientações e a interação entre eles, bem como promover campanhas beneficentes.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará quaisquer discriminações de raça, cor, sexo ou religião.

A Associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2023.

Deputado JÚNIOR NASCIMENTO

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI Nº 25.017/2023

Dispõe sobre a destinação obrigatória, em eventos que recebam apoio financeiro do Governo do Estado, de espaço para promoção, divulgação e/ou comercialização de produtos de artesanato produzidos no Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
DECRETA:

Art. 1º - Nos eventos culturais que recebam apoio financeiro do Governo do Estado, torna-se obrigatória, nos municípios, nas instituições públicas da Administração Direta e/ou Indireta, bem assim, organizações não governamentais e congêneres, a disponibilização de espaço adequado, capacitado, próprio e com o destaque necessário, na área do evento, para que possa ser realizada a promoção, divulgação e/ou comercialização de produtos de artesanato produzidos no Estado da Bahia, respeitadas as características que os definem.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade, nos termos da Portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018.

II - Artesão: toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras, nos termos da Portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018 e Lei 13.180, de 22 de outubro 2015.

Art. 3º - O profissional, qualificado como artesão, será identificado pela Carteira Nacional do Artesão, emitida pelas Coordenações Estaduais de Artesanato (CEA), por meio do SICAB, válida em todo o território nacional, bem como em consonância com legislação vigente no âmbito estadual.

Art. 4º - As peças artesanais destinadas à promoção, divulgação e/ou comercialização, deverão provir de produção direta de artesão, nos termos do Art. 3º desta norma, assim como, cadastrados no Selo de Origem Artesanato da Bahia - Programa de certificação, que representa o reconhecimento da autenticidade do artesanato baiano, garantindo a origem do produto artesanal do Estado, emitido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, através da Coordenação de Fomento ao Artesanato - SETRE/CFA.

Art. 5º - A caracterização do espaço físico destinado à promoção, divulgação e/ou comercialização dos produtos amparados por essa

norma, deverá ser personalizado e destacado pelas características e identidade cultural do evento, com localização preferencialmente na entrada ou dentre os primeiros três espaços, em caso de stands.

Art. 6º - No ambiente do evento, obrigasse-a a organização a efetuar publicidade sonora, bem como, de imagem nas áreas comuns, sobre a existência do espaço voltado à promoção, divulgação e/ou comercialização dos produtos abraçados por essa norma.

Art. 7º - O descumprimento destas normas implicará ao infrator, além de multa a ser definida pelo órgão estadual competente, vedação a novo aporte financeiro do Governo do Estado da Bahia para realização de novos eventos pelo prazo de três (03) anos.

Parágrafo único - O não pagamento, pelo infrator, da(s) multa(s) aplicada(s), implicará na proibição de realizar novo evento pelo prazo de três (03) anos, contados a partir da data imediatamente posterior ao vencimento.

Art. 8º - Fica sob a responsabilidade dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual a fiscalização dos dispositivos desta lei e a aplicação das multas e demais sanções decorrentes de sua infração.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.

Deputado NELSON LEAL

JUSTIFICATIVA

As características culturais de um povo, são, dentre outros fatores, assinaladas pelas suas tradições e costumes, ou seja, sua cultura. Desta feita, indubitavelmente, estão aí inseridas as produções artesanais, forma de arte que reflete a cultura e a história de uma região, e que demandam um forte impacto na construção de uma identidade local e propagação da sua cultura, como vem expressar a arte, em suas diversas formas e peculiaridades.

Cabe assim, nesse contexto, ainda enfatizar que o artesanato possui elevado potencial de ocupação e geração de renda no país, bem como em nosso estado. Ele preserva memórias, legados e afetos, pode inclusive trazer em suas peças a materialização da ancestralidade, aliado à riqueza cultural, além de forte vínculo com o setor de turismo, bem assim, direciona-se a uma gama de propostas conceituais do desenvolvimento local, revelando-se ainda, como uma alternativa sustentável e, nesse viés, também como atividade estratégica no crescimento econômico de diversas localidades.

Vale destacar que o artesanato da região Nordeste é de grande potencial e de farta variedade, a exemplo da cerâmica, produtos de couro, madeira, argila, redes tecidas, rendas, crivo, garrafas com imagens produzidas de areia colorida, peças feitas a partir da fibra do buriti e muito mais.

E nesse trilhar, conforme dados da Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA) - organização de política pública do Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre) - a Bahia possui cerca de 14 mil artesãos cadastrados, todavia, esse número representa apenas uma parcela, àqueles que têm o artesanato como única fonte de trabalho e renda e que realizaram o cadastro. Destaque-se que há um universo bem maior, considerando àqueles que não tem o artesanato como único trabalho e/ou fonte de renda, e que não efetuaram o cadastro, assim, não possuem a Carteira Nacional de Artesão. Cabe enfatizar também, que a Bahia é um dos principais polos de artesanato do nosso país, é o que afirma a socióloga e Coordenadora Estadual do Artesanato, Ângela Guimarães. (<https://artesanatodabahia.com.br/>)

Ante a realidade, se torna notória e indiscutível que a valorização desta atividade tem um enorme impacto na vida do artesão e na cultura

inserida no artesanato, haja vista, que impulsiona o trabalho dos profissionais do seguimento, e assim, é incentivo à criação de produtos únicos, com a essência e singularidade típica de cada profissional, bem ainda, estímulo a um mercado justo, sustentável e característico.

Igualmente importante, é imperativo destacar que o artesanato ocupa espaço de destaque no contexto das atividades econômicas do Brasil. Assim como, segundo dados da Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), publicado no site <https://www.jota.info>, o artesanato se apresenta como fonte de emprego e renda para mais de 8,5 milhões de pessoas no Brasil, e movimentada em torno de 100 bilhões por ano, cerca de 3% do Produto Interno Bruto (PIB).

Na seara legal, a Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, dispõe sobre a profissão de artesão, com vista à preservação de algumas diretrizes, a exemplo do seu artigo 2º, incisos I, III, IV, V, e VII, que defendem a valorização da identidade do artesão; a integração com outros setores e programas; aborda a qualificação dos profissionais; apoio comercial; divulgação, dentre outras questões, de forma a incentivar e fomentar a atividade:

Art. 2º O artesanato será objeto de política específica no âmbito da União, que terá como diretrizes básicas:

- I - a valorização da identidade e cultura nacionais;
- III - a integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;
- IV - a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- V - o apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;
- VII - a divulgação do artesanato.

Assim, nesse viés, esta norma vem contribuir de forma significativa para esse processo de fortalecimento e perpetuação da profissão de artesão e suas produções, somando-se, de forma a viabilizar mais espaço para promoção, divulgação e/ou comercialização destes produtos, além de maiores condições e fomento deste importante e fundamental seguimento.

Importante também enfatizar, ser fato, que no mundo contemporâneo, a globalização da economia e da informação, em muitos momentos, se confronta com as identidades culturais locais. Dessa forma, é ponto fundamental se investir em projetos e ações que possam fomentar e tornar a atividade do artesanato cada vez mais sólida e pujante, viabilizando sua perpetuação, mantendo-a para as novas gerações, sobretudo, frente às novas tecnologias e grandes produções industriais, e assim, garantir que essa cultura, que se mescla com a história de um povo e suas tradições, não desapareça em meio a um mundo cada vez mais tecnológico.

Assim sendo, no interesse público abrigado nesta propositura, abrangendo sua relevante importância social, com vista a contribuir com a preservação e fortalecimento dessa profissão e cultura, o artesanato, com sua essência e singularidade típica, de elevado potencial de ocupação e geração de renda, submeto aos meus nobres pares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de contar com o apoio para aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.

Deputado NELSON LEAL

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI Nº 25.018/2023

Institui a Campanha Estadual da Educação Moral da Juventude nas escolas da rede pública do Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Campanha Estadual da Educação Moral da Juventude”, a ser comemorada, anualmente, no

mês de abril, nas escolas públicas estaduais do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A Campanha Estadual da Educação Moral da Juventude será baseada na Encíclica Divini Illius Magistri acerca da Educação da Juventude, de São Pio X, com os seguintes objetivos:

- I - contribuir para o conhecimento, formação e conscientização da comunidade escolar acerca da importância da Família e da Igreja na educação moral dos jovens;
- II - apresentar ao público escolar os ensinamentos morais presentes na Encíclica Divini Illius Magistri sobre a Educação da Juventude, como o direito dos pais sobre a educação dos seus filhos, entre outros.

Art. 2º - A campanha de que trata o artigo 1º passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 3º - Os pais e responsáveis legais ficam livres para aceitarem ou não a participação e adesão dos estudantes na Campanha da Educação Moral da Juventude.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Deputado LEANDRO DE JESUS (PL)

JUSTIFICATIVA

Segundo Dados do IBGE, a Bahia é o Estado com maior taxa de evasão escolar no ensino médio, além disso, é fato público que problemas sociais e morais como Violência, Bullying e Criminalidade na Bahia são recorrentes.

Além desses problemas que o Estado da Bahia particularmente sofre na educação, há também aspectos da juventude e da família que precisam ser protegidos, isto é, o Direito da família de educar seus filhos e a formação moral dos jovens segundo as leis civis e princípios morais que regem a sociedade.

Nesse sentido, propõe-se a criação da Campanha da Educação Moral como alternativa e solução aos problemas citados e também como proteção ao direito da família sobre seus filhos e a cooperação na formação moral, psicológica e espiritual dos jovens e estudantes, visando apresentar-lhes princípios morais gerais e sociais que sejam propícios para seu desenvolvimento e formação como cidadão e ser humano, evitando assim problemas como a evasão escolar por falta de consciência moral, prevenindo a violência, o bullying e a criminalidade.

Ao mesmo tempo visa conscientizar o educador a cooperar nessa missão pela defesa da supremacia familiar sobre a formação dos jovens. Historicamente, no Brasil e na Bahia, o direito da família e da Igreja sempre foi reconhecido, pois a família e a Igreja foram basilares na formação da sociedade baiana, sendo imprescindível para a cultura, civilização e educação que existem hoje, surgindo livremente na sociedade.

Sendo assim, o Estado é um protetor e cooperador da educação moral, familiar e espiritual, submetendo-se a supremacia da família e segundo os princípios morais e sociais gerais, devendo portanto apresentar essa alternativa histórica à formação moral da juventude.

Além disso, a Constituição Federal diz:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Do mesmo modo, há o Decreto nº 7.107 de 11 de Fevereiro de 2010 que sela um acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a

Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, onde autoriza, no Artigo 11, § 1º, o ensino religioso e católico, bem como de qualquer outra confissão religiosa, de matrícula facultativa.

Seguindo o mesmo entendimento, há a lei federal nº 9.475, de 22 de Julho de 1997, que diz:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Ou seja, é essencial que haja uma formação moral e religiosa nas escolas sendo “parte integrante da formação básica do cidadão”.

Houve, inclusive, uma ADI contra o decreto nº 7.107 e contra a lei nº 9.475, de 22 de Julho de 1997, e essa ADI foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, é possível citar o ministro Gilmar Mendes, que votou da seguinte forma:

a tentativa de implantar o modelo não-confessional é uma forma de fazer o Estado “tutelar” a religião, um “domínio do chamado politicamente correto”. Ele lembrou que a referência a Deus na própria Constituição não retira o caráter laico do Estado, e destacou que a religião cristã, por exemplo, faz parte da cultura da sociedade brasileira.

Além de Gilmar Mendes, o ministro Alexandre de Moraes votou e argumentou que impedir a promoção de crenças contraria a liberdade de expressão dos professores. Para ele, a adoção do modelo oposto levaria o Estado a definir o conteúdo da disciplina, criando assim uma “religião estatal”.

“O ministro da Educação baixaria uma portaria com os dogmas a serem ensinados, em total desrespeito à liberdade religiosa. O Estado deve ser neutro, não pode escolher da religião A, B ou C, o que achar melhor, e dar sua posição, oferecendo ensino religioso estatal, com uma nova religião estatal confessional”, disse.

O Estado da Bahia tem competência para legislar sobre a educação, a saúde, assim como, sobre a proteção à infância e juventude, a Constituição Federal de 1988, expresso no Art.24, incisos IX e XV. O Supremo Tribunal Federal por decisão unânime na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5631/DF, afirmou que os Estados-membros e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre a defesa da saúde e da proteção à infância e à juventude.

Desse modo, segue-se também fundamentado na Constituição Estadual da Bahia:

“Art. 254 - Serão buscados conteúdos mínimos para o ensino, de modo a assegurar a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e regionais.

1º - O ensino religioso de caráter interconfessional, partindo da realidade cultural e religiosa do Estado, constituirá matéria obrigatória, nos horários normais de todos os estabelecimentos de ensino, respeitando a confissão religiosa dos pais dos alunos ou destes, após os dezoito anos, sendo a matrícula facultativa.”

Sendo assim, uma campanha de Educação Moral baseada na realidade cultural e religiosa do Estado se mostra muito importante em tempos como esse de violência, bullying e evasão escolar, respeitando a

liberdade e confissão religiosa dos pais e responsáveis dos alunos, ou destes, após os dezoito anos, ficando livre a participação dos alunos nessa Campanha segundo sua condição.

Nesse sentido, uma campanha de conscientização e educação moral baseada na “Divinii Illius Magistri” é completamente coerente com a constituição federal, com a constituição estadual e com o entendimento do STF e pode ser de participação facultativa tal como o ensino religioso, e no caso da Bahia não só é coerente como é necessário, sendo essa uma campanha democrática de livre adesão dos responsáveis, visando apresentar uma alternativa baseada no histórico documento encíclico “Divini Illius Magistri” que foi tão importante para a formação da sociedade e educação baiana e brasileira no século XX.

Essa campanha visa apresentar uma solução histórica e coerente com a formação moral e intelectual da Bahia, respeitando a todos e dando o direito de todos os estudantes e responsáveis de participarem ou não dessa campanha, que tem como base o dado estatístico de 82,4% de Cristãos, coerente com a constituição estadual que respeita a cultura do Estado e a história cristã da Bahia e o fato inegável de que uma campanha como essa, democrática e livre, só trará benefícios e alternativas aos problemas endêmicos da educação baiana e da formação moral dos jovens.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Deputado LEANDRO DE JESUS (PL)

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

EMENDA Nº 01  
PROJETO DE LEI Nº 24.959, DE 2023.

Dê-se ao § 1º do art. 5º do Projeto de Lei n.º 24.959, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]”

§ 1º. A regra do caput não se aplicará aos municípios que estejam a 30 quilômetros ou mais de deslocamento terrestre ou fluvial do registro de imóveis competente, na sede da comarca instalada ou desativada, assim como aos municípios de Maragogipe, Tanque Novo, Jaguarari, Itiúba e Miguel Calmon, casos em que terão ofício único agregando todas as competências, incluindo o Registro de Imóveis.”

JUSTIFICATIVA

Como se infere da exegese deste dispositivo, a finalidade primordial gira em torno da disponibilidade do serviço extrajudicial à população local.

Assim, com o objetivo de conferir uma melhor prestação de serviços a estes municípios, a atividade extrajudicial deve ser exercida por delegatário que esteja integrado à comunidade local, integralmente presente na serventia e colocando-se, num mesmo espaço, à disposição da sociedade, o amplo feixe de especialidades Notariais e Registrais.

Portanto, em prestígio ao melhor atendimento aos usuários do serviço naquela localidade, busca-se o exercício por Delegatário que já é Titular da Comarca, unificando as atribuições num mesmo local, revigorando sua autossustentabilidade e, por conseguinte, resultando numa melhor prestação de serviços, visto que poderá ter funcionários mais bem capacitados e um melhor aparato para desempenhar suas funções.

Ao examinar os votos expostos quando da deliberação do tema pelo Tribunal de Justiça da Bahia, destaque-se um ponto de unânime convergência: a VIABILIDADE ECONÔMICA das Serventias Extrajudiciais.

Como se tem conhecimento, os Municípios com baixo índice populacional importam em menor demanda de serviços notariais e de registro, não comportando a atuação concomitante de mais de uma serventia extrajudicial, sob pena de se comprometer sua viabilidade econômica.

Nesse diapasão, a presente proposta tem a finalidade de melhor reorganizar os Serviços Extrajudiciais, procedendo-se à extinção das Serventias que, em razão do baixo volume de serviço, são deficitárias e estão vagas, e passarão a ter reunidas suas atribuições perante os Serviços que contam com Titular, de modo a se possibilitar a criação do Ofício Único em cada um desses Municípios.

À guisa exemplificativa, muito ao contrário do que se afigura a realidade de Municípios inseridos na Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, em que, além das inúmeras Comarcas compostas por 2 (duas) ou mais cidades, há notória circulação de riquezas, notadamente por força do agronegócio, sabe-se que não é a real conjuntura da imensa maioria dos Municípios do Estado da Bahia.

A propósito, vale rememorar que a implementação de Ofício Único, com todas as atribuições extrajudiciais, foi trazida pela Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, em estudo inicialmente capitaneado pela Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça da Bahia, momento em que se revelou patente a ausência de viabilidade econômica dessas Serventias, visto que apresentam arrecadação severamente diminuta, o que, por conseguinte, atrai a necessária complementação de Renda Mínima instituída pelo Fecom (Fundo Especial de Compensação da Bahia), sobrecarregando todo o Sistema Extrajudicial.

O Ofício Único, conforme se infere da própria interpretação literal, que se define pela junção de todas as competências registras num mesmo Cartório, encontra respaldo no parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.935/1994, o qual trago à colação juntamente com o art. 5º, in litteris:

“Art. 5º Os titulares de serviços notariais e de registro são os:

- I - tabeliães de notas;
- II - tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos;
- III - tabeliães de protesto de títulos;
- IV - oficiais de registro de imóveis;
- V - oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas;
- VI - oficiais de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas;
- VII - oficiais de registro de distribuição.

[...]

Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no art. 5º. Parágrafo único. Poderão, contudo, ser acumulados nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.”

Extrai-se do supracitado parágrafo único a previsão expressa acerca da possibilidade de cumulação das especialidades previstas no artigo 5º, nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um serviço.

O Conselho Nacional de Justiça, perfilhando desse entendimento, conferindo estreita afinidade com o texto legal, reproduz sua orientação na edição da alínea “a”, do § 2º, do art. 7º, da Resolução n.º 80/2009, que assim dispõe:

Art. 7. [...]

§ 2º. Serão observados os seguintes critérios objetivos para as acumulações e desacumulações que devam ser feitas nas unidades vagas do serviço de notas e de registro, assim como acima declaradas:

a) nas Comarcas de pequeno movimento, quando não estiver assegurada a autonomia financeira, poderão ser acumuladas, excepcionalmente, em decisão fundamentada, todas as especialidades do serviço de notas e de registro, em uma única unidade; (grifamos)

Nesse mesmo sentido, ainda acerca da possibilidade de acumulação de especialidades dos serviços notariais e de registro nos casos de baixo volume de trabalho ou insuficiência orçamentária das serventias, trago à baila as lúcidas palavras do Ministro Gilson Dipp, à época Corregedor Nacional de Justiça no biênio de 2008/2010, em parecer exarado para responder à consulta formulada pela ARPEN/BA, sobre a legalidade dos Ofícios Únicos:

“Andou bem o legislador ao prever que em um país de amplitude continental como o Brasil, marcado por enormes discrepâncias regionais, a realidade de alguns municípios não permitiria a instalação de ofícios distintos e superavitários para cada uma das especialidades do serviço extrajudicial.

A solução prevista pela norma é simples e intuitiva: naquelas localidades em que a realidade - leia-se, o baixo volume de trabalhos ou de receita - assim impuser, será possível cumular diversas especialidades em uma única serventia.

Trata-se de artifício que gera benefícios para todos os interessados: ganha a população dos pequenos municípios, que é servida pelas diversas especialidades do serviço extrajudicial, sem precisar se locomover para outras localidades para realizar atos da vida civil; ganha o titular da serventia, que ao poder praticar atos típicos de diversas especialidades, viabiliza economicamente o cartório; e ganha o sistema extrajudicial como um todo, que passa a ser menos sobrecarregado pelas compensações destinadas às serventias deficitárias.” (grifamos)

Em continuidade, o insigne Ministro arremata a consulta ao concluir positivamente pela legalidade da criação de Ofícios Únicos:

“A criação de Ofícios Únicos, nos casos de baixo volume de serviços ou de insuficiência orçamentária das unidades extrajudiciais, com acumulação de todas as especialidades dos serviços de notas e registros, encontra respaldo legal?”

A matéria é expressamente tratada pelo art. 26, da Lei n. 8.935/94, cujo caput enuncia regra geral no sentido de que não são cumuláveis as diferentes especialidades do serviço extrajudicial. Entretanto, o parágrafo único do dispositivo estabelece inequivocamente a tal regra, disciplinando a possibilidade de cumulação, nas hipóteses em que o volume dos serviços ou da receita inviabilizar a instalação de mais de um ofício.

A questão foi também objeto da Resolução CNJ nº 80/2009, que em seu art. 7º, § 2º, previu critérios objetivos para a acumulação e desacumulação de serventias, dentre os quais está a possibilidade de acumulação de todas as especialidades do serviço de notas e registro, em uma única serventia, nas comarcas de pequeno movimento ou quando não estiver assegurada a autonomia financeira da unidade, inscrita na alínea “a” do dispositivo. Saliencia-se que ao disciplinar a possibilidade de cumulação, as normas não realizam qualquer restrição em relação às especialidades do serviço extrajudicial, de forma que se deve interpretar de maneira ampla a possibilidade de cumulação de todas elas, eis que onde a lei não distingue não cabe ao intérprete distinguir. Dessa forma, tem-se que no exercício da competência constitucional que lhes foi outorgada (art. 96, I, b, CF), os Tribunais de Justiça possuem ampla liberdade para organizar as serventias extrajudiciais dos respectivos estados, podendo instituir o modelo de Ofícios Únicos quando o volume de serviços ou a receita inviabilizar a instalação de mais de uma serventia na localidade.” (grifamos)

Voltando-se à presente Emenda, deve ser destacado que as Serventias atingidas por este modificativo não detêm capacidade de autossustentabilidade, o que, por conseguinte, pode implicar numa prestação de serviços não tão qualitativa tal qual estivéssemos diante

de Cartórios com dotação arrecadatória suficiente a manter toda estrutura de funcionamento - ressalte-se, custeadas pelo Delegatário do Serviço Extrajudicial -, colocando à disposição da população um serviço satisfatório.

Convém ressaltar que o presente projeto não trará qualquer custo ao erário público, já que os serviços notariais e registrais são hoje exercidos em caráter privado, por força do art. 236 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n.º 8.935 de 1994.

Ademais, anote-se que diversas Cortes Estaduais, igualmente já adotam esse modelo, a exemplo dos Tribunais do Rio de Janeiro (Lei Estadual n.º 6.229/2012), Maranhão (art. 193 da Lei Complementar n.º 14/1991, Lei de Organização e Divisão Judiciária), Piauí (Lei Complementar 234/2018) e Roraima (art.49 da Lei Complementar n.º 221/2014, Código de Organização Judiciária).

Dessa forma, com a implementação do Ofício Único, a população local poderá contar com Serviços Extrajudiciais mais fortes, o que permitirá a melhoria na prestação de seus serviços.

Por todo o exposto, além da hipótese inicialmente contemplada no Projeto de Lei - municípios que estejam a 30 quilômetros ou mais de deslocamento terrestre ou fluvial do registro de imóveis competente, na sede da comarca instalada ou desativada -, afigura-se conveniente, na forma do artigo 26 da Lei 8.935/94, a criação do Serviço do Ofício Único nos Municípios em questão, o qual, considerando que há único delegatário Titular, poderá melhor ofertar as funções extrajudiciais à minorada população local.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Deputado EDUARDO SALLES

(Junte-se ao Processo.)

## NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 21.321 DE 2015

EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO YÔGA.

Autora: Deputada Neusa Cadore

Relator: Deputado Euclides Fernandes

Fundamentação do voto

Prezado Presidente, Deputado Vítor Bonfim, demais Deputados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste parecer expressar minha posição favorável ao Projeto de Lei nº 21.321 de 2015, que visa instituir o Dia Estadual do Yôga no estado da Bahia. Após uma análise minuciosa do referido projeto, considero que sua aprovação não trará nenhum empecilho no que toca o orçamento e a finança pública do estado, devendo o mérito da matéria ser analisada no plenário desta Casa de Leis.

Neste contexto, é importante pontuar que a prática do Yôga, tem se difundido amplamente em todo o mundo como uma filosofia de vida que busca o equilíbrio físico, mental e espiritual. Com efeito, destacamos também que o Yôga é reconhecido mundialmente pelos seus benefícios para a saúde física e mental, inclusive, através da prática regular, é possível melhorar a flexibilidade, o equilíbrio, a concentração e a qualidade de vida em geral.

Assim, ao instituir o Dia Estadual da Yôga, o governo da Bahia estará incentivando a população a buscar hábitos mais saudáveis, promovendo a conscientização sobre a importância da atividade física e mental para o bem-estar individual e coletivo.

Voto

Por todo exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21.321 DE 2015. É o que faço aguardando ser acompanhado, pelos meus pares nesta Comissão de Orçamento e Finanças.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRS.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Vítor Bonfim.

RELATOR: Euclides Fernandes

A FAVOR: Euclides Fernandes (relator), Robinho, Zé Raimundo Fontes e Hassan.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 21.550 DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À CIRROSE HEPÁTICA NO ESTADO DA BAHIA.

Autor: Deputado Pedro Tavares

Relator: Deputado Euclides Fernandes

Fundamentação do voto

Prezado Presidente, Deputado Vítor Bonfim, demais Deputados, o presente parecer visa analisar o Projeto de Lei nº 21.550 de 2015, que propõe a criação do Dia de Conscientização e Combate à Cirrose Hepática no Estado da Bahia. Outrossim, após uma análise cuidadosa do referido projeto, é possível concluir que ele apresenta fundamentos sólidos e relevantes para ser considerado favorável pela Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a cirrose hepática é uma doença grave que afeta o fígado, causando alterações irreversíveis em sua estrutura e prejudicando seu funcionamento adequado. Trata-se de um problema de saúde pública de grande impacto, tanto no Brasil quanto no mundo, exigindo atenção especial por parte das autoridades e da sociedade como um todo.

Com efeito, pontuamos que no âmbito desta comissão, a proposição em análise não encontra nenhum obstáculo, sobretudo porque o objetivo principal do Projeto é promover a conscientização sobre os fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e qualidade de vida das pessoas afetadas por essa doença.

Voto

Por todo exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21.550 DE 2015. É o que faço aguardando ser acompanhado, pelos meus pares nesta Comissão de Orçamento e Finanças.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRS.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Vítor Bonfim.

RELATOR: Euclides Fernandes

A FAVOR: Euclides Fernandes (relator), Zé Raimundo Fontes, Hassan e Robinho (CONTRA).

**P A R E C E R**  
(Ao PL Nº 19.403/2011)

“Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em Parques de Diversões, no âmbito do Estado da Bahia, sejam mantidas Placas Informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, fixadas em locais bem visíveis para o público e dispõe, ainda, sobre outras providências.”

Vimos, no âmbito da Comissão Direitos Humanos e Segurança Pública desta Casa Legislativa, relatar o Projeto de Lei Nº 19.403/2011 de autoria da nobre Deputada Maria Del Carmen Fidalgo, que “Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em Parques de Diversões, no âmbito do Estado da Bahia, sejam mantidas Placas Informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, fixadas em locais bem visíveis para o público e dispõe, ainda, sobre outras providências”, buscando à luz das disposições regimentais vigentes apor o nosso entendimento a respeito desta matéria, refletido sobre o porquê da não efetivação da proposta diante do parecer opinativo pela aprovação da CCJ desde 22/10/2019, principalmente em função da sua relevância perante a sociedade baiana.

Dispõe esta matéria sobre importante ação preventiva a ser assumida pelo Poder Executivo Estadual, notadamente no que está intrínseco nas obrigações do Poder de Polícia, tendo em vista que as atividades abarcadas nesta proposição, bem como a fiscalização dos trabalhos desenvolvidos para operacionalização dos Parques de Diversões, devem ser fiscalizadas pelos órgãos que liberam e legalizam o devido funcionamento, bem como pelos responsáveis pela Segurança Pública e bem-estar do usuário.

Não obstante o mérito exposto acima, a nossa Constituição Estadual, exara de forma bem clara a competência do Estado legislar, concorrentemente com a União e os Municípios em questões afetas ao Direito do Consumidor, Proteção à Vida e à Saúde, o que, de forma mais ampla, é constatado no tipo de serviço prestado pelos Parques de Diversões em funcionamento.

Ante ao entendimento elencado neste instrumento legislativo, considerando, ainda, as mortes que poderiam ser evitadas, caso lapso de tempo verificado entre a apresentação desta proposição e a sua efetiva apreciação fosse menor, principalmente o fato de não encontrarmos barreiras constitucionais, muito menos do mérito, para o prosseguimento do devido processo legal, somos, pois, pela urgente aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATOR: Pablo Roberto.

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

**P A R E C E R**  
(Ao PL Nº 20.740/2014)

“Cria a Semana de Incentivo à Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado da Bahia e dá outras providências.”

Ao analisarmos, no âmbito da Comissão Direitos Humanos e Segurança Pública desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 20.740/2014, de autoria do nobre Deputado Roberto Carlos, dispondo sobre a Criação da “Semana de Incentivo à Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado da Bahia e dá outras providências”, venho à luz das disposições regimentais vigentes apor o nosso entendimento a respeito desta matéria, refletido sobre o porquê da não efetivação da proposta diante

do parecer opinativo pela aprovação da CCJ desde 22/10/2019, principalmente em função da sua relevância perante a sociedade baiana.

Trata a matéria em tela sobre importante ação preventiva e social a ser encampada pelo Estado, haja vista o público que se pretende abarcar nesta proposição, bem como a natureza da despesa que será impactada pela efetivação desta ação que pode, perfeitamente, ser incluída entre as despesas constitucionais obrigatória para a Função Educação.

Some-se a isso, devido ao alto valor agregado, à formação cidadã e a integração social que essa atividade provocará no meio social estudantil, o imensurável valor social que será disponibilizado para os estudantes da rede pública que, em vez de esperar do governo do estadual, intervenções corretivas no combate à violência e às drogas, estará agora, com a acolhida desta proposição, trabalhando para evitar existência de um grande número de jovens estudantes relegados ao abandono e sujeitos à cooptação pelo tráfico.

Não obstante o exposto acima, a nossa Constituição Estadual, em uma de suas cláusulas pétreas, isto é, mais sólida do que quaisquer outras, cravou de forma clara e insofismável, no Inciso I do Art. 4º, combinado com os Artigos 244 e 245, a responsabilidade do Poder Executivo em assegurar o direito à assistência à educação a todos os cidadãos, neste caso, segmentado aos estudantes da rede pública cujas despesas, per si, podem integrar perfeitamente àquelas as quais o Estado está por força constitucional obrigado a executar.

Por tudo o exposto, considerando o alto índice de jovens carentes, necessitando de ação efetiva do governo na função de educação, principalmente na instrução e educação funcional e, ainda, por não encontrarmos óbices constitucionais à apreciação desta matéria, somos, pois, pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATOR: Pablo Roberto.

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 21.358/2015, que determina a obrigatoriedade da colocação de detectores de metais em todos os acessos às prisões, penitenciárias e aos xadrezes de todas as delegacias do Estado da Bahia.

Relator: Dep. Dr. Diego Castro

I - RELATÓRIO

A proposta legislativa em exame, de autoria do Exmo. Deputado Euclides Fernandes, tem escopo, em suma, no estabelecimento da obrigatoriedade de instalação de “detectores de metais nos acessos de prisões e penitenciárias de qualquer espécie e nos acessos aos xadrezes das delegacias do Estado da Bahia”.

Aduz o Autor da proposição a importância de impedir o acesso dos custodiados a utensílios e instrumentos vedados pela legislação, em várias circunstâncias empregados na prática de crimes nas dependências do próprio estabelecimento prisional.

A justificativa é ilustrada com episódio ocorrido no conjunto penal em Jequié, Bahia, em meados de 2015; quando, após inspeção, foram

encontrados 60 (sessenta) aparelhos de telefone celular, 18(dezoito) facas, 06 (seis) facas artesanais, 04 (quatro) tesouras, 02 (dois) balanças de precisão e 06 (seis) baterias para celular.

Submetido o presente projeto à Relatoria do Eminentíssimo Deputado Zé Raimundo, por intermédio de ementa modificativa, este entendeu pela inconstitucionalidade da proposição, ao argumento de que o art. 1º interfere no poder de gestão do Executivo e aumenta a despesa prévia indicação de receita.

Ademais, remetido o PL para a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e Serviço Público, sob a relatoria do Ilustre Deputado Robinson Almeida, foi exarado parecer favorável.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

De plano, impende destacar que o presente exame por esta comissão não contempla os critérios cujo a jurisdição é da E. Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), exequível ponderar o arcabouço material do projeto de lei.

A temática do PL n.º 21.358/2015 se denota extremamente relevante, eis que inserida no âmago da segurança pública e dos direitos humanos, cabendo sua exploração sob dois aspectos fático-jurídicos: (i) num primeiro momento, compete destacar a importância da instalação dos detectores de metais, eis que evitará o acesso de artefatos, mantendo incólume a função executiva da pena; (ii) há de se observar o dever constitucional que o Estado tem de assegurar aos presos o respeito à integridade física.

A violência urbana é uma triste realidade social, e o sistema de segurança pública mostra - se cada vez mais deficiente, marcado por falta de investimentos por parte do Poder Público, morosidade, greves, rebeliões em presídios, dentre outras circunstâncias que propiciam essa realidade.

Neste particular, compete destacar que infelizmente o ingresso clandestino de toda sorte de objetos, a exemplo de armas, telefones celulares, baterias e carregadores, antenas, radiocomunicadores e substâncias entorpecentes, é uma realidade nos presídios brasileiros.

A decorrência lógica do ingresso desses materiais é a continuidade da prática de atividades criminosas pelos presos, neste sentido, frustrando os objetivos da execução penal. Outro ponto que merece destaque no projeto aqui relatado, diz respeito à própria obrigatoriedade que o Estado tem de assegurar aos presos o respeito à integridade física e moral, sob pena de incorrer nas respectivas responsabilizações.

A instalação de detectores de metais nas unidades prisionais, portanto, implica no cumprimento legal do dever de vigilância e fiscalização.

## III - VOTO

Ante o exposto, superadas as análises dos capítulos que competem a esta comissão, opino pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATOR: Dr. Diego Castro

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

PARECER  
(Ao PL Nº 21.470/2015)

“Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de as Maternidades, Centro de Partos Normal, Casas de Gestantes, Bebês e Puérperas e Entidades Similares do Estado da Bahia, Garantirem Ações de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.”

Instado a relatar, pela Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 21.470/2015, de autoria da Deputada Fabíola Mansur, dispondo sobre a “Obrigatoriedade de as Maternidades, Centro de Partos Normal, Casas de Gestantes, Bebês e Puérperas e Entidades Similares do Estado da Bahia, Garantirem Ações de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.”, venho à luz das disposições regimentais vigentes apor o nosso entendimento a respeito da matéria sob análise, principalmente em função da sua relevância para a sociedade baiana.

Versa a matéria em análise, conforme repetidos relatos pela aprovação das Comissões de Constituição e Justiça e da Mulher em 2019 e, ainda, da Comissão Saúde e Saneamento neste exercício, sobre importante ação de saúde da mulher e de recém-nascidos no Estado da Bahia haja vista, como reconhecido pela autora, a grande carência existente nessa área, principalmente em regiões onde a assistência às gestantes e puérperas é caótica ou simplesmente não existe e muitos bebês, por dificuldades de alimentação, acabam ficando doentes e não resistem.

Não obstante o exposto acima, sem entrar no mérito da nossa Constituição Estadual, em uma de suas cláusulas pétreas, isto é, mais sólida do que quaisquer outras, cravou de forma clara e inofismável, no Inciso I do Art. 4º, combinado com os Artigos 233 e 234, a responsabilidade do Poder Executivo em assegurar o direito à assistência à saúde a todos os cidadãos, neste caso, especialmente a atividade proposta neste Projeto de Lei vêm convergir com a atual situação de emergência em saúde no Estado onde, segundo indicadores amplamente divulgados, a Bahia ocupa o primeiro lugar em crianças desnutridas no Brasil.

Por tudo o exposto, considerando o quadro de desnutrição e miséria na Bahia e, principalmente, o lapso de tempo de quase oito anos, entre a apresentação desta proposta e sua efetiva apreciação, pugnamos pela Aprovação deste Projeto e pela adoção de ações efetivas desta Casa Legislativa e do governo, através da função de saúde - APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO - para que possamos melhorar os indicadores de saúde na Bahia e não tenhamos mais criança desnutridas e com baixo peso que, de per si, impacta muito mais no incremento das despesas com assistência em saúde ao contrário daquelas bem nutridas e assistidas com recursos do SUS.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATOR: Pablo Roberto.

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

PARECER

Da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto nº 21.712/2015 de autoria do Deputado Alex da Piatã, que “declara a obrigatoriedade dos hospitais públicos ou particulares a comunicarem às Delegacias de Polícia, sobre os atendimentos de casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressão física realizados em seus prontos-socorros”.

O projeto de autoria do Deputado Alex da Piatã foi apresentado em 17 de dezembro de 2015. Em sua tramitação logrou aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, foi submetido à análise da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, sendo distribuído a esta Relatora.

Por força do art. 51, §7º do Regimento Interno, compete a esta Comissão debater, analisar e acompanhar questões ligadas a cidadania, com ênfase nos segmentos sociais mais vulneráveis.

A referida proposição pretende obrigar os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas, quando tais casos forem atendidos em suas unidades de pronto-socorro.

Na sua justificativa, o autor da iniciativa ressalta que a grande preocupação consiste na violência ser cometida por familiares ou outras pessoas que vivem no domicílio, fazendo com que muitas vítimas, seja por medo, represálias ou vergonha de ter seus problemas expostos deixam de registrar a ocorrência policial. Enfatiza, ainda, que as vítimas desse tipo de crime, em geral, frequentam com assiduidade os serviços de saúde, passando regularmente pelos prontos socorros, ambulatórios e hospitais da rede de saúde.

Segundo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, os principais sujeitos que são passíveis dessas violações são mulheres, população LGBTQIA+, imigrantes e refugiados, grupos minoritários, população em situação de rua, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com algum tipo de deficiência.

Agressões físicas praticadas contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes são uma afronta aos direitos humanos. A recorrência dessas condutas, as circunstâncias que ocorrem e o perfil das vítimas demonstram a gravidade das violações e justificam a necessidade de o Estado atuar no sentido de combater e evitar essas cruéis e veladas formas de violência dos direitos humanos.

No que tange a matéria, o presente projeto de Lei sob a ótica dos direitos humanos e a segurança pública, deve-se registrar que, de fato, a prática de violência contra os segmentos mais vulneráveis consiste em uma realidade, assim como a subnotificação desses casos às instâncias competentes. Idosos, mulheres e crianças e adolescentes, entre outros públicos, encaixam-se nesse perfil e têm sido vítimas recorrentes de abusos e maus-tratos, podendo vir em forma de insultos, pressões psicológicas e até espancamentos pelos próprios familiares ou por cuidadores.

Nas referidas situações, os episódios de violência são mantidos em sigilo e passam despercebidos pelas autoridades competentes. Desse modo, a comunicação de indícios de violência pelas unidades de saúde à autoridade competente contribuirá para esclarecer o problema, permitindo o desenvolvimento de estratégias preventivas e punitivas.

A proposição reforça as regras visando aumentar a proteção, na medida em que a Lei Federal nº 10.741, de 2003, alterada pela Lei 14.741, de 2022 (Estatuto do Idoso), estabelece a compulsoriedade de notificação, pelos serviços de saúde públicos e privados a diversos órgãos, de violência suspeita ou confirmada praticada contra pessoas idosos no (art. 19); Lei Federal nº 10.778, de 2003, alterada pela Lei 13.931, de 2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.099, de 2004 determina a obrigatoriedade de notificação de casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados, bem como a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), disciplina acerca da comunicação ao Conselho Tutelar de casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente (art. 13).

A relevância da temática, é evidenciada por cercar o problema, não só pela perspectiva do enfrentamento da subnotificação, como também se demonstra pela constatação do processo de vitimização dessas classes mais vulneráveis, que precisa ser reconhecida como problema de saúde pública.

Portanto, a iniciativa vai prevenir casos futuros, reduzindo o elevando índice de agressões físicas contra esses segmentos sociais vulneráveis, além de combater a sensação de impunidade, possibilitando a ação do Estado no sentido de promover justiça.

Diante do exposto, OPINO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATORA: Neusa Cadore

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

**P A R E C E R**  
(Ao PL Nº 21.818/2016)

“Institui a Semana de Conscientização à Criança e ao Adolescente, quanto ao uso das Redes Sociais, a realizar-se na segunda semana do mês de outubro”

Em tramitação pela Comissão Direitos Humanos e Segurança Pública desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 21.818/2016, de autoria do nobre Deputado Alan Sanches, “Institui a Semana de Conscientização à Criança e ao Adolescente, quanto ao uso das Redes Sociais, a realizar-se na segunda semana do mês de outubro”, trazendo em sua justificativa um tema que tem dominado, cada dia mais, as preocupações das famílias baianas no que tange à utilização incontida, por crianças e adolescentes, das Redes sociais. Dito isto, venho amparado nas disposições regimentais vigentes externar o nosso entendimento a respeito do mérito desta matéria, guardando sintonia com os pareceres emitidos pela aprovação em 22/10/2019 e 10/04/2023, essencialmente no que tange à sua relevância para toda sociedade baiana.

A matéria de que trata esta proposição tem, nos últimos dias, ocupado vasto espaço na mídia baiana e nacional, não só com abordagem educativa, mas, também, através do viés da segurança pública e formação política do cidadão, como um instrumento de disseminação de notícias falsas e de ameaças à integridade física e financeira dos cidadãos.

Não obstante, a Rede Social se tornar nas últimas décadas, o maior meio de interação e comunicação social do mundo, pouco tem sido feito pelo Estado para esclarecer e orientar o funcionamento da relação criança e adolescentes com as redes sociais. Por isso, a cada dia tem surgido fatos vinculados à ignorância e mau uso das redes sociais na Bahia e esta atividade pode, objetivamente, ser incorporada como uma Função Educação de obrigação do Estado.

Assim, entendendo que a proposta exposta nessa proposição converge para o que a população baiana espera dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo e considerando o pouco índice de conhecimento, pelas crianças e adolescentes, a respeito dos perigos a que estão expostos ao utilizarem-se das redes sociais, pugnamos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

VOTOS DOS(AS) SRs.(AS) DEPUTADOS(AS) AO PARECER:

PRESIDENTE: Pablo Roberto

RELATOR: Pablo Roberto.

A FAVOR: Dr. Diego Castro, Hilton Coelho, Ludmilla Fiscina, Vitor Azevedo.

**PARECERES ÀS INDICAÇÕES**

Nº 26.762/2023 - DEPUTADO BOBÔ - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a criação de

espaços sensoriais voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em terminais de passageiros em aeroportos e terminais rodoviários no Estado da Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.763/2023 - DEPUTADO EDUARDO ALENCAR - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretária Estadual de Saúde a liberação de 01 (uma) ambulância para atender às necessidades dos Distritos de Pedras Altas e Mirim em Capim Grosso - BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.764/2023 - DEPUTADO LEANDRO DE JESUS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia e ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal que determinem a adoção das medidas necessárias ao asfaltamento e revitalização de acostamentos das rodovias estaduais da região do Sisal.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.765/2023 - DEPUTADO CAFU BARRETO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde a aquisição de 02 ambulâncias para atender os municípios de Ibipeba e Santo Estevão.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.766/2023 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Doutor Bruno Reis, a construção de alvenarias e contenção da encosta existente na Rua Telma Cristina, localizada no bairro de Paripe, Salvador Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.767/2023 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Doutor Bruno Reis, a construção de alvenarias e contenção da encosta existente na 6ª travessa Ubatã, localizada no Bairro da Paz, Salvador - Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.768/2023 - DEPUTADO HASSAN - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Saúde, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana, a implantação da UNACON de Jequié, ratificando a viabilidade da instalação no Hospital Geral Prado Valadares.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES

Nº 26.769/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação da Ronda Maria da Penha, no Município de Ipirá/Ba.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.770/2023 - DEPUTADA MARIA DEL CARMEN - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Educação, Adélia Maria Carvalho de Melo

Pinheiro, que adotem providências no sentido de construir Escola anexa ao Colégio Estadual Adelaide Souza, no Distrito de São Benedito, no Município de Nilo Peçanha.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.771/2023 - DEPUTADO PEDRO TAVARES - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e aos Órgãos competentes, a construção de uma praça na região da barragem no Município de Ourolândia-BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.774/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a reforma do Teatro Vila Velha, localizado no Centro da Cidade de Salvador.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.775/2023 - DEPUTADO CAFÚ BARRETO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Transporte, Energia e Comunicação do Estado da Bahia, celeridade na ampliação do Aeroporto no Município de Irecê.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.776/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, através do DESENBAHIA, que amplie o limite de valores da linha de crédito destinada à renovação da frota dos veículos utilizados no transporte escolar.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.777/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, através da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura, que adote as providências necessárias para a construção de rodovia interligando as cidades de Canavieiras e Belmonte, com construção de uma ponte cruzando o rio Salsa.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 26.778/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação de telefonia celular, por meio do Programa Fala Bahia, nos Distritos de Inhaúmas e Cuscuzeiro, no Município de Santa Maria da Vitória/BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.779/2023 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que adote as medidas necessárias junto à Secretaria de Segurança Pública, para a criação de Delegacia Especializada de Proteção à Pessoa Idosa, no Município de Porto Seguro, conforme demanda de organizações locais.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.780/2023 - DEPUTADA CLÁUDIA OLIVEIRA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito, a recuperação da estrada de acesso que liga o Assentamento Terra Bahia, localizado a 18km de Eunápolis, aos municípios de Itabela, Porto Seguro e Eunápolis, bem como o manilhamento / análise da situação da Ladeira da Liberdade.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.781/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, através da SUDESB, que adote as providências necessárias para a realização de obras de infraestrutura, reforma, ampliação dos vestiários e instalação de grama sintética, no Campo do Dendê, localizado na Baixinha do Santo Antônio, no Bairro de São Gonçalo do Retiro em Salvador.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.782/2023 - DEPUTADO HASSAN - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do DETRAN-BA, Rodrigo Pimentel, a criação de Núcleos de Perícias Municipais para a realização de exames necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) especial.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.783/2023 - DEPUTADO HASSAN - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Excelentíssima Senhora Larissa Moraes, a reestruturação do serviço de abastecimento de água na sede e nos principais povoados de Jequié.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

Nº 26.784/2023 - DEPUTADO VITOR BONFIM - Indica ao Exmo. Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a implantação de um Centro de Referência do Programa Corra pro Abraço, no Município de Brumado, visando fortalecer o acolhimento e apoio às populações em situação de vulnerabilidade.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 26.789/2023 - DEPUTADO ROBERTO CARLOS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a pavimentação asfáltica do acesso da BR 324 ao Distrito de Alagadiço, no Município de Ouro-lândia - BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 26.790/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a requalificação asfáltica da Avenida Presidente Medici, no distrito do Junco, no Município de Jacobina.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.791/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a requalificação da Praça Antônio Alves, no Distrito do Junco no Município de Jacobina/BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.792/2023 - DEPUTADO JOSÉ DE ARIMATEIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, pavimentação asfáltica da BA - 878, trecho entre Bom Jesus dos Pobres e Monte Cristo - Saubara.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.793/2023 - DEPUTADO ROBERTO CARLOS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, proceder a reforma e revitalização da Praça Santo Antônio, no Distrito de Lagoa do 33, no Município de Ouro-lândia - BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.794/2023 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que encaminhe projeto de lei para a Assembleia Legislativa da Bahia estabelecendo a redução para 60 anos da idade mínima para concessão de gratuidade aos idosos no transporte público intermunicipal, em todas as suas modalidades.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.795/2023 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que encaminhe projeto de lei para a Câmara Municipal de Salvador estabelecendo a redução para 60 anos da idade mínima para concessão de gratuidade à pessoa idosa no transporte público municipal, em todas as suas modalidades.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO MARCELINHO VEIGA

Nº 26.796/2023 - DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Sr. Marcelo Werner, Secretário de Segurança Pública, sugestão para que adotem medidas e ações a fim de aprimorar a segurança pública no Município de Jequié, visando garantir a tranquilidade e o bem-estar da população local.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.797/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para que, através da Secretaria de Educação, adote as providências necessárias para a execução das obras de reparos e requalificação da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Rotary, localizado no Bairro de Itapuã, Salvador-BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.798/2023 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para que, através da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, conceda isenção da cobrança de Imposto sobre circulação de Mercadorias - ICMS, e isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, na compra e no registro de motocicletas para utilização da modalidade de "mototáxi".

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES  
RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.799/2023 - DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que promova a instituição e regulamentação do Programa de Incentivo à Habilitação, denominado "CNH Social", concedendo

isenção das taxas relativas à concessão da primeira habilitação ou adição/mudança de categoria.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.800/2023 - DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que promova a instituição e regulamentação da isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor - IPVA para veículos de 2 (duas) de até 170 (cento e setenta) cilindradas.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.801/2023 - DEPUTADO BINHO GALINHA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Feira de Santana, Colbert Martins da Silva Filho, o retorno da copa de bairros e da copa interdistrital na Cidade de Feira de Santana, com apoio do governo do estado, através da SUDESB-Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 26.802/2023 - DEPUTADO BINHO GALINHA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação de poços artesianos na comunidade da Fazenda Capim Branco, na localidade de Ponto e na comunidade do Alto do Licurizeiro, próximo às abóboras na zona rural da Cidade de Milagres.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.803/2023 - DEPUTADO JORDAVIO RAMOS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a ampliação do Centro de Referência Estadual para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRE-TEA) para todas as regiões da Bahia, com o objetivo de oferecer um serviço docente-assistencial e ampliar o acesso universal e gratuito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) da Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.804/2023 - DEPUTADA CLÁUDIA OLIVEIRA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Diretor do DETRAN-BA, o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pimentel, a criação dos Núcleos de Perícias para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Especial nos Municípios de Eunápolis ou Porto Seguro.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.805/2023 - DEPUTADA CLÁUDIA OLIVEIRA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Secretário de Desenvolvimento Rural, o Excelentíssimo Senhor Osni Cardoso de Araújo, e ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, o Excelentíssimo Senhor Jeandro Ribeiro, a construção de cozinhas comunitárias nos Municípios de Porto Seguro e Eunápolis.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.806/2023 - DEPUTADA CLÁUDIA OLIVEIRA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Secretário de Segurança Pública, o Excelentíssimo Senhor Marcelo Werner, e ao Comandante da Polícia Militar da Bahia,

Excelentíssimo Senhor Coronel PM Paulo Coutinho, a criação e efetivação da Ronda Maria da Penha nos municípios de Porto Seguro e Eunápolis.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.807/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a recuperação de estradas vicinais no Município de Correntina/BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 26.808/2023 - DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Indica ao Governador Jerônimo Rodrigues, dar o nome "Dois de Julho" à nova unidade hospitalar que será reaberta no espaço em que funcionou o antigo Hospital Espanhol, no Bairro da Barra, em Salvador.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

Nº 26.809/2023 - DEPUTADA NEUSA CADORE - Indica ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues a recuperação de estradas vicinais no Município de Santa Maria da Vitória/BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

Nº 26.810/2023 - DEPUTADO BINHO GALINHA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação de gramado sintético no campo de futebol da Vila Olímpica dos Amadores Edival Souza, na Cidade de Feira de Santana.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

Nº 26.811/2023 - DEPUTADO CAFU BARRETO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia e à Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, celeridade na extensão das redes adutoras nas comunidades do Município de São Gabriel.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

Nº 26.812/2023 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, o encaminhamento de projeto de lei para a Câmara Municipal de Salvador com o objetivo de promover a regulamentação da aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme previsto no art. 198, § 10, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

Nº 26.813/2023 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, que apresente projeto de lei para regulamentar a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previsto no art. 198, § 10, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ZÓ

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CONVÊNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 004/2021	
CONVENIADA	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA..
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES - 01/08/2023 À 31/07/2025 , CONFORME PROCESSO Nº 4428/2023

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATADA	BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO	RETIFICAR O ITEM XVII CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO, CONFORME PROCESSO Nº 9189/2023.

## SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
Nº. 155/2023 - Conceder, a partir de 31/07/2023, ao servidor RENATO DE MORAIS E SILVA, Técnico Legislativo, TLA01, cadastro n.º 933.307, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haver concluído o Curso Superior de Graduação Plena de Bacharel em Psicologia, de acordo com o art. 4º, inciso I da Resolução n.º. 1695, de 04 de março de 2016.

Nº. 156/2023 - Permitir que a servidora ELENAIDE SILVA MORAES, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 147.661, entre em gozo de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, no período 21/08/2023 a 19/10/2023, que lhes foram concedidos pela Portaria n.º. 110/2023.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido:

Servidor: RAFAEL SANTOS ARAUJO

Cadastro: 933.310

Origem: Processo nº 200.11325/2023-71

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de direito.

Tempo de Serviço Público Estadual averbado: 3.431 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Licença-Gestante - Deferida:

Servidora: RAFAELA BARROS BARBOSA NUNES

Cadastro: 933.415

Origem: Processo nº. 200.11315/2023-78

Assunto: Licença-Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/07/2023, de acordo com a Lei nº. 12.214/2011.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO

Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Servidores Efetivos deste Poder:

Cad	Nome	Data Admissão	Reconhecimento Adicional	Anuênio	Total %
089.042	CANDIDO DA SILVEIRA LEITE	01/01/1977	07/08/1978	07/08/2023	45%
913.933	CARLA FERNANDES SANTOS	21/01/2009	27/08/2010	27/08/2023	13%
902.023	DEBORA CLÁUDIA FERREIRA BISPO	13/01/1997	19/08/1998	19/08/2023	25%
903.028	EDGAR DE QUEIROZ CRUSOE	06/01/1998	12/08/1999	12/08/2023	24%
902.127	ELIMAR NASCIMENTO ALVES BRANDAO	21/01/1997	05/08/1995	05/08/2023	28%
902.040	ELISABETE SANTOS DA LUZ	24/01/1997	30/08/1998	30/08/2023	25%
923.582	JESSICA SANTANA FREIRE	08/09/2016	23/08/2016	23/08/2023	7%
902.039	JOSAFÁ JONES DA CRUZ	21/01/1997	27/08/1998	27/08/2023	25%
924.665	JUTAI MORAES DE JESUS	11/04/2017	02/08/2003	02/08/2023	20%
903.024	LEONARDO GOMES PINTO DE ABREU	05/01/1998	11/08/1999	11/08/2023	24%
903.030	LUCIANA ROCHA PIRES CALDAS	06/01/1998	12/08/1999	12/08/2023	24%
922.910	LUIS FERNANDO DO EIRADO S. PITHON SARNO	05/01/2016	10/08/2017	10/08/2023	6%
213.043	MARIA ELISA RAMOS BRAGA	07/01/1987	12/08/1988	12/08/2023	35%
213.037	MARTA MARIA DO NASCIMENTO HORACIO	07/01/1986	13/08/1987	13/08/2023	36%
922.970	MATHEUS PEREIRA DE MORAES SILVA	25/01/2016	30/08/2017	30/08/2023	6%
913.925	MIRELA NOVAIS DEL NERO DE ARAUJO	19/01/2009	25/08/2010	25/08/2023	13%
179.021	NELMA PASSOS BARBERINO	01/01/1980	06/08/1981	06/08/2023	42%
203.125	ODILON BRAGA CASTRO	01/01/1985	07/08/1986	07/08/2023	37%
198.419	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA	21/01/1986	27/08/1987	27/08/2023	36%
148.903	RAFAEL DA SILVA BRITO	12/01/1982	18/08/1983	18/08/2023	40%
216.953	RITA CASSIA MIDDLEJ	12/01/1989	18/08/1990	18/08/2023	33%
902.000	SILVIA CHOUCATE BRAGA	08/01/1997	14/08/1998	14/08/2023	25%
923.971	TACIO FENTANES BORGES GUIMARAES	19/01/2017	25/08/2018	25/08/2023	5%
922.915	UILLIAN ALVES RODRIGUES	06/01/2016	11/08/2017	11/08/2023	6%
933.310	RAFAEL SANTOS ARAUJO	07/07/2023	19/09/2015	19/09/2023	7%

Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários à disposição deste Poder:

Mat	Nome	ORGAO DE ORIGEM	RECONHECIMENTO ATS	ATS Vigência	ATS %
008.681	MARCELO DE FIGUEIREDO ANDRADE	EMBASA	10/08/1987	10/08/2023	36%
227.609	EDVALDO TEIXEIRA GOES	SEC	06/08/1986	06/08/2023	37%
300.121	ANDRE LUIZ NAVEGANTES ARANHA	PMBA	29/08/1999	29/08/2023	24%

## FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

### RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 015/2019  
 Processo FPJ nº 101/2023 - Contratante: Fundação Paulo Jackson -  
 Contratada: Blue Informática LTDA. - Objeto: prorrogação contratual  
 com vigência de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, com valor  
 mensal de R\$ 8.062,00 (oito mil e sessenta e dois reais) - Projeto  
 Atividade 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Fonte: 0100. Data  
 de assinatura: 18 de julho de 2023.

Michele Gramacho  
 Diretora Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 014/2019  
 Processo FPJ nº 100/2023 - Contratante: Fundação Paulo Jackson -  
 Contratada: Narwal Informática LTDA. - Objeto: prorrogação contratual  
 com vigência de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, com valor  
 mensal de R\$ 1.507,00 (mil, quinhentos e sete reais) - Projeto Atividade  
 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte: 0100. Data de  
 assinatura: 18 de julho de 2023.

Michele Gramacho  
 Diretora Geral.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



**EGBA**

Sede Egba  
 71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)




### DOOL

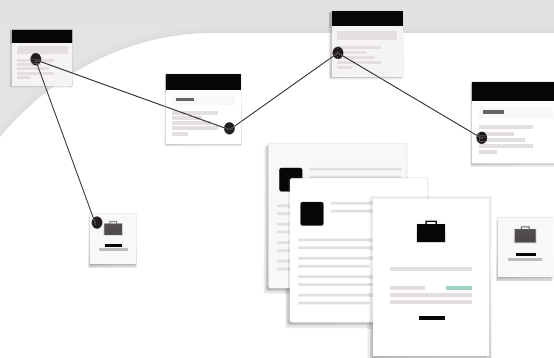
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
 71 3343-2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

